



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 82 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 18 de Julho de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 82  
Chapadão do Sul (MS), 18 de Julho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatell  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO N.º 003/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2008  
EDITAL N.º 003/2008  
DATA: 16/07/2008

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Especial de Leilão torna público, que no dia 04/08/2008 à partir das 09:00 (nove) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, n.º 706, centro, neste município, que realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO PÚBLICO”, MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.  
DO OBJETO

2.1 O objeto deste leilão é a alienação de bens diversos classificados como em desuso e ou inservíveis pela Administração Pública, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante, conforme

características e quantidades dos lotes contidos no ANEXO I deste EDITAL.

2.2 Os bens serão leiloados e entregues, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Chapadão do Sul (MS), 16 de julho de 2008.

**Rosangela B. Schneider**  
Presidente C.L

TERMO DE APOSTILAMENTO

N.º 001 AO CONTRATO N.º 247/07

Processo Licitatório n.º 071/2007, Concorrência Pública n.º 002/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS CUNHA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Forne- cimento de gasolina comum e álcool etílico combustível comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §

8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor dos Anexos III e IV Item 001, conforme índice comunicado pelo fornecedor tendo sido constatado uma redução do preço de aquisição. Sendo que o Álcool etílico combustível comum será reajustado de R\$1,82 para R\$1,64 por litro, incidindo num total de 12.000 litros.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 12 de Julho de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 083/07

Processo Licitatório n.º 036/2007 , Carta Convite n.º 012/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Leite em Pó, em atendimento às creches e escolas do ensino fundamental.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor do Item 1 Leite em Pó, conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor, do contratado. O Leite em Pó será realinhado de R\$8,15(oito reais e quinze centavos) para R\$14,08 (quatorze reais e oito centavos) por KG e será repassado no saldo restante de 336 Kilos.

O Empenho n.º 2756/07 será complementado o valor de R\$ 1.992,48 (um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 13 de Agosto de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 414/07

Processo Licitatório n.º 215/07, Carta Convite n.º 092/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA:

OLIVEIRA & ALENCAR LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Item Carga de Gás P.45, em 15%(quinze por cento), no qual passa de R\$135,00(cento e trinta e cinco reais) para R\$155,25(cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), num saldo restante do contrato de 07(sete)cargas, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

O Empenho do ANEXO IV será complementado o valor de R\$ 141,75(cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 23 de Janeiro de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 310/07

Processo Licitatório n.º 157/07,

Tomada de Preços n.º 044/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, para manutenção dos programas sociais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos Anexos abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

I - Item 17, Carne de 2ª – Costela Bovina, de R\$ 3,25 para R\$3,86 num saldo de 37 kg; Item 19, Carne Moída(1ª – S/Gordura) de R\$4,22 para R\$5,00, num saldo de 16 kg e Item 16, Carne de 1ª – Bife, de R\$5,87 para R\$6,97, num saldo de 28 kg.

V – Item 14, Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,22 para R\$5,00, num saldo de 1kg.

VIII – Item 18, Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,22 para R\$5,00, num saldo de 63kg.

XIV – Item 12, Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,22 para R\$5,00, num saldo de 6kg.

O Empenho n.º5475-07, Anexo I será complementado o valor de R\$ 65,85(sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), empenho 5474-07, Anexo V complemento de R\$0,78(setenta e

oito centavos), empenho 5472-07, Anexo VIII, complemento de R\$49,14(quarenta e nove reais e quatorze centavos) e empenho 5471-07, Anexo XIV, complemento de R\$4,68(quatro reais e sessenta e oito centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 237/07

Processo Licitatório n.º 090/2007, Concorrência Pública n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de emulsão asfáltica.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo, Item 7 (sete), num saldo de 52.738 kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. A EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, será

realinhada de R\$1,01(um real e um centavos) para R\$1,11 (um real onze centavos) por quilo.

O Empenho será complementado o valor de R\$ 5.273,80 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 14 de Abril de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AOS CONTRATOS Nº 166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196/2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2007, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

OBJETO DO CONTRATO : aquisição de medicamentos, produtos, materiais ambulatoriais e odontológicos de primeira qualidade.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 5ª aos contratos acima mencionados,

firmados em celebrado em 17 de Abril de 2007, as seguintes Dotações Orçamentárias.

60.102 - Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0009-2.042 - Incentivo Saúde Bucal  
4.4.90.52-003 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0009-2.036 - Piso de Atenção Básica-Fixo  
4.4.90.52-003 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0009-2.045 - Manutenção Atividades do Hospital Municipal  
4.4.90.52-001 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52-002 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0009-2.038 – Manutenção do Serviço Saúde Pública  
4.4.90.52-001 – Equipamentos e Material Permanente

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão das Dotações Orçamentárias.

As demais Cláusulas dos Contratos permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 02 de Julho de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 126/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/MS  
CONTRATADA: Comercial Ovidio Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 126/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102-Fundo Mun. Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 408/07  
Processo Licitatório n.º 228/07, Tomada de Preço n.º 064/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, destinados às festividades e comemorações municipais, deste município de Chapadão do Sul – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos Anexos abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

I - Item 17, Carne Bovina - Patinho, de R\$ 6,53 para R\$7,74 num saldo de 570 kg, Item 16, Carne – Lagarto, de R\$6,59 para R\$7,81, num saldo de 300 kg.

O Empenho nº7189-07 será complementado o valor de R\$ 1.055,70(um mil cinqüenta e cinco reais e setenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 408/07

Processo Licitatório n.º 228/07, Tomada de Preço n.º 064/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, destinados às festividades e comemorações municipais, deste município de Chapadão do Sul – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos Anexos abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

I - Item 17, Carne Bovina - Patinho, de R\$ 6,53 para R\$7,74 num saldo de 570 kg, Item 16, Carne – Lagarto, de R\$6,59 para R\$7,81, num saldo de 300 kg.

O Empenho n.º7189-07 será complementado o valor de R\$ 1.055,70(um mil cinqüenta e cinco reais e setenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 300/07

Processo Licitatório n.º 153/07, Carta Convite n.º 069/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de cestas básicas destinado às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores do Anexo I, Itens abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Feijão Cariquinha Tipo 1, Item 11 (onze), será realinhado R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) para R6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) por

pacote de 1kg cada, num saldo de 150 pacotes 1kg.

O Óleo de Soja – 900ml, Item 15(quinze), será realinhado de R\$2,06(dois reais e seis centavos) para R\$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), num saldo restante de 250 Uni.

O Empenho n.º5084-07 será complementado o valor de R\$ 619,50(seiscentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 11 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 224/07

Processo Licitatório n.º 091/2007, Tomada de Preço n.º 023/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, a fim de executar aproximadamente 12.040m2 (doze mil e quarenta metros quadrados) de calçadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §

8º da Lei N.º. 8.666/93 e cláusula 7ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 3 (três), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 7,40% passando de R\$16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos) para R\$17,55 (dezesete reais e cinquenta e cinco centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 822 sacos.

O Empenho n.º3397-07 será complementado o valor de R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 06 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 112/07

Processo Licitatório n.º 035/2007 , Carta Convite n.º 011/2007

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTR AT AD O: LUIS DE CARLI - ME

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de pães e leite pasteurizado.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11 ao contrato 112/07 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 15 de Março de 2.007

50 - Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer  
50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.015 - Manut. Da Merenda Escolar

3.3.90.30-001-Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 16 de Abril de 2.007 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 125/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO

N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/MS

C O N T R A T A D A: Lastro Projetos E Construções Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 125/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO Nº 385/07  
Processo Licitatório n.º 213/07,  
Tomada de Preço n.º 061/07

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
REOVALDO BOGACKI - ME

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de gêneros alimentí-  
cios, destinados à merenda es-  
colar, em atendimento à Secre-  
taria Municipal de Educação.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláu-  
sula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento re-  
alinha o valor do Item 03 (três),  
num saldo de 90 pacotes 1kg,  
conforme índice solicitado pela  
contratada e devidamente  
comprovado através das notas  
fiscais do fornecedor. O Feijão  
Carioquinha Tipo 1, será re-  
alinhado de R\$2,76 (dois reais  
e setenta e seis centavos) para  
R\$3,80 (três reais e oitenta cen-  
tavos) por pacote de 1kg cada.  
O valor a ser complementado  
é de R\$ 93,60 (noventa e três  
reais e sessenta centavos),  
para atender ao reajuste.

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrado o reajuste de preço nos  
itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 08 de  
Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 002 AO CONTRATO Nº  
237/07  
Processo Licitatório n.º  
090/2007, Concorrência Públi-  
ca n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
BETUNEL INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de emulsão asfáltica.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláu-  
sula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento re-  
alinha o valor do Anexo, Item  
6 (seis), num saldo de 10.000  
kg, conforme índice solicitado  
pela contratada e devidamente  
comprovado através das notas  
fiscais do fornecedor. A EMUL-  
SÃO ASFALTICA RM 1C, será  
realinhada de R\$1,13(um real  
e treze centavos) para R\$1,24  
(um real e oitenta e vinte e  
quatro centavos) por quilo.  
O Empenho será complemen-  
tado o valor de R\$ 1.100,00 (um  
mil e cem reais), para atender  
ao reajuste.

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrado o reajuste de preço no  
item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 17 de  
Janeiro de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 003 AO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO Nº 108/07  
Processo Licitatório n.º  
038/2007, Carta Convite n.º  
014/2007.

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de materiais para  
construção destinados às famí-  
lias carentes, em atendimento  
à Secretaria Municipal de As-  
sistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláu-  
sula 7ª do Contrato.

O presente apostilamento re-  
alinha o valor do Anexo IV, Item  
3 (três), conforme índice solic-  
itado pela contratada e devida-  
mente comprovado através das  
notas fiscais do fornecedor. O  
Cimento será realinhado em  
7,40% passando de R\$16,97  
(dezesesseis reais e noventa e  
sete reais) para R\$18.22 (dezoito  
reais e vinte e dois centavos)  
por saco e será repassado no  
saldo restante do contrato de  
12 sacos.

O Empenho nº1786-07 será  
complementado o valor de  
R\$ 15,00 (quinze reais), para  
atender ao reajuste.

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrado o reajuste de preço no  
item descrito .

As demais Cláusulas do Con-

trato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 06 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
088/2007

PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
045/2007 , CARTA CONVITE  
N.º 017/2007

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
CONTR AT AD A: CENTRO  
SUL INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição de Equipamentos  
e Materiais de Permanentes,  
para manutenção das ativida-  
des da Secretaria Municipal  
de Assistência Social

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a Cláusula 11ª ao  
contrato 088/07 , a seguinte  
Dotação Orçamentária , cele-  
brado em 07 de Março de  
2.007

70- Sec. Mun. De Assistência  
Social

70.102 - Fundo Municipal de  
Assistência Social

08.244.0008-2.059 – Centro  
de Referencia da Assist. Social  
(PAIF)- Casa Família  
4.4.90.52-001-Equipamentos e  
Material Permanente

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrada a inclusão da Dota-  
ção Orçamentária .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 27 de  
Março de 2.007 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 002 AO CONTRATO Nº  
123/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
076/06, TOMADA DE PREÇO  
N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal De Chapadão Do  
Sul/Ms  
C O N T R A T A D A: Cha-  
padãofer Comércio De Ferro E  
Aço Ltda

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição De Materiais De  
Construção (Primeira Linha),  
Para A Construção De Escola  
Municipal No Assentamento  
Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a Cláusula 10ª  
Item 10.1 ao contrato 123/06 ,  
a seguinte Dotação Orçamen-  
tária , celebrado em 09 de Maio  
de 2.006

50-Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. De-  
sen. Ens. Fund. Val. Mag - Ch  
12.361.0010-1.027- Con-  
strução e Ampliação Escolas  
Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e  
Instalações

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrada a inclusão da Dota-  
ção Orçamentária .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de  
Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
384/07

Processo Licitatório n.º 213/07,  
Tomada de Preço n.º 061/07

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
SUPERMERCADO LISANNE  
LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de gêneros alimentí-  
cios, destinados à merenda es-  
colar, em atendimento à Sec-  
retaria Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e lazer, deste  
município de Chapadão do Sul  
– MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláu-



sula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos Anexos abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

I - Item 02, Carne Bovina - Patinho, de R\$ 6,53 para R\$7,74 num saldo de 1.550 kg; Item 03, Carne Bovina – Acém (Miolo de Agulha) de R\$5,48 para R\$6,50, num saldo de 1.210 kg.

II – Item 09, Carne – Coxão Duro, de R\$6,68 para R\$7,93, num saldo de 1000 kg.

O Empenho n.º6740-07, Anexo I será complementado o valor de R\$ 3.109,70(três mil cento e nove reais e setenta centavos) e empenho 6741-07, Anexo II complemento de R\$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 234/07

Processo Licitatório n.º 090/2007, Concorrência Pública n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: ELY & ELY LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, brita n.º1, pedrisco e cimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 4(quatro) cimento, que passa de R\$15,36 para R\$17,04 num total de 972 sacos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho n.º3477-07 será complementado o valor de R\$ 1.632,96 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO ficam registrados o reajuste dos preços nos itens descritos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 07 de Dezembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 126/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de materiais de construção (primeira linha), para a construção de Escola Municipal no Assentamento Aroeira.

Anexo I  
21 10 CIMENTO  
SACO 390,0000 15,9500  
6.220,50

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

Clausula 9ª Item 9.2 do Contrato .

O presente apostilamento realinha o valor do Item 21 conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor , do contratado . O Cimento será realinhado de R\$15,95 para R\$16,60 por saco e será repassado no saldo restante de 50 sacos .

O valor do Empenho será complementado o valor de R\$ 32,50 ( Trinta e dois reais e cinquenta centavos) .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/07

Processo Licitatório n.º 036/2007 , Carta Convite n.º 012/2007

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA O: ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de pães e leite pasteurizado.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11 ao contrato 083/07 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.007

50 - Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer  
50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.015 - Manut. Da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001-Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 17 de

Abril de 2.007 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Nº 002 AO CONTRATO Nº 122/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms  
CONTRATADA: Wilson Garcia Da Silva Me

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 122/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102-Fundo Mun. Man. De sen. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.  
4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO

DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Nº 001 AO CONTRATO Nº 374/07

Processo Licitatório n.º 203/07, Tomada de Preço n.º 058/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo VI, Item 30 (trinta), num saldo de 92 pacotes 1kg e Anexo VII, Item 34(trinta e quatro), num saldo de 200 pacotes 1kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Feijão Carióquina Tipo 1, será realinhado de R\$2,36 (dois reais e trinta

e seis centavos) para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por pacote de 1kg cada. O Empenho n.º6554-07 será complementado o valor de R\$ 132,48 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o empenho 6556-07, será complementado o valor de R\$288,00(duzentos e oitenta e oito reais), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 07 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 224/07  
Processo Licitatório n.º 091/2007, Tomada de Preço n.º 023/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, a fim de executar aproximadamente 12.040m<sup>2</sup> (doze mil e quarenta metros quadrados) de calçadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula

7ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 3 (três), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 4,0% passando de R\$15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) para R\$16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 972 sacos.

O Empenho n.º3397-07 será complementado o valor de R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 19 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 122/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: WILSON GAR-

CIA DA SILVA – ME

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira..

ANEXO I

ITEM	CÓD	PRODUTOS	DE-	TALHAMENTO	MEDIDAS
QTDE	VALOR	TOTAL			
41	7988	FORRO	D E		
		PVC BRANCO, COLOCADO			
		METROS		247,0000	
		33,0000			8.151,00

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

Clausula 9ª Item 9.2 do Contrato .

O presente apostilamento realinha o valor do Item 41 , conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor , do contratado . O Forro será realinhado de R\$33,00 para R\$40,00 por metro e será repassado no saldo total do item .

O Empenho n.º 007287/06 será complementado o valor de R\$ 1.729,00 ( Um mil setecentos e vinte e nove reais ) , para atender ao reajuste .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 01 de Dezembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/07

Processo Licitatório n.º 037/2007 , Carta Convite n.º 013/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Leite em Pó, destinados às famílias carentes.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor do Item 1 Leite em Pó, conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor, do contratado. O Leite em Pó será realinhado de R\$8,15(oito reais e quinze centavos) para R\$14,08 (quatorze reais e oito centavos) por KG e será repassado no saldo restante de 2.000 Kilos.

O Empenho n.º 1754/07 será complementado o valor de R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 13 de Agosto de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 121/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

CONTRATADA: Sebastião Gonçalves Dos Santos Edificações

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 9ª Item 9.1 ao contrato 121/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 348/07

Processo Licitatório n.º 181/07, Tomada de Preços n.º 053/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de óleos lubrificantes e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo XV, Item 17 (Dezessete), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Óleo 68AW será realinhado em 12,74% passando de R\$93,75 (noventa e três

reais e setenta e cinco centavos) para R\$105,69 (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) por Balde e será repassado no saldo restante do contrato de 30 Baldes.

O Empenho n.º6033-07 será complementado o valor de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 108/07  
Processo Licitatório n.º 038/2007, Carta Convite n.º 014/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais para construção destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §

8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 7ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo IV, Item 3 (três), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 4,0% passando de R\$16,32 (dezesesseis reais e trinta e dois centavos) para R\$16,97 (dezesesseis reais e noventa e sete centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 12 sacos.

O Empenho n.º1786-07 será complementado o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 19 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 078/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/06, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: TRR NIPO-

BRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Fornecimento de óleo diesel, p/ manutenção das atividades das Secretarias de Obras, Educação, Saúde, Administração, Ação Social, Finanças do município de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade alterar o valor unitário do litro do óleo diesel que era de R\$ 1,9695 por litro de óleo diesel passando a ser de R\$ 1,9893 por litro de óleo diesel . conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa num saldo restante de 372.108 litros .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 18 de Agosto de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/07

PROCESSO LICITATÓRIO N.º005/07, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/07

CONTRATANTE: PREFEI-

TURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
SUPERMERCADO LISANNE  
LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:  
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 5ª ao contrato 036/07 celebrado em 17 de Fevereiro de 2007, a seguinte Dotação Orçamentária:

70-Sec. Mun. De Assistência Social  
70.102-Sec. Mun. De Assistência Social  
08.243.0006-2.054- Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)  
3.3.90.30-001-Material de Consumo

O valor de R\$1.410,63 (um mil quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), restante ao empenho nº001175/2007, será anulado e reempenhado na dotação orçamentária descrita neste apostilamento.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 06 de Julho de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº  
120/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
076/06, TOMADA DE PREÇO  
N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal De Chapadão Do  
Sul/Ms  
C O N T R A T A D A: Claudiomar Bocalon - Me

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição De Materiais De  
Construção (Primeira Linha),  
Para A Construção De Escola  
Municipal No Assentamento  
Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 120/06, a seguinte Dotação Orçamentária, celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
50.102-Fundo Mun. Man. De sen. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.  
4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica

registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
335/07

Carta Convite n.º 0080/2007,  
Processo Licitatório n.º  
183/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de materiais de consumo para manutenção do cemitério municipal e serviços urbanos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 6 (seis), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 5,6% passando de R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para R\$15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de

210 sacos.

O Empenho n.º5946-07 será complementado o valor de R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Setembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 143/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/06, TOMADA DE PREÇO N.º 020/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de materiais para a obra de 42.505,00 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, e 9.506,50 m (nove mil, quinhentos e seis metros e cinquenta centímetros) lineares de meio fio.

Anexo I

ITEM CÓD PRODUTOS DETALHAMENTO MARCA MEDIDAS QTDE VALOR

TOTAL	5	10	CIMENTO
CAUÊ SACO	1.729,0000	13,8000	23.860,20

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

Clausula 4ª Item 4.1 do Contrato .

O presente apostilamento realinha o valor do Item 5 conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor , do contratado . O Cimento será realinhado de R\$14,37 para R\$14,82 por saco e será repassado no saldo restante de 306 sacos .

O Empenho n.º 4329/06 será complementado o valor de R\$ 137,70 ( Cento e trinta e sete reais e setenta centavos ) , para atender ao reajuste .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Outubro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 255/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/06, CARTA CONVITE N.º

059/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Medicamentos, Produtos de Primeira Linha, dos Grupos de Hipertensão/ Diabetes e Asma/Renite, conforme portaria n.º 403 / GM de 23 de Fevereiro de 2.006, e designação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 255/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 08 de Agosto de 2.006

60 – Secretaria Municipal de Saúde  
60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.040 – Piso de Atenção Básica –Fixo (PAB)  
3.3.90.30-0003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Outubro de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 119/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/06, TOMADA DE PREÇO N.º 022/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

CONTRATADA: Andres Projetos E Construções Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Execução de obra de construção de 01 (um) prédio em alvenaria com 366,18 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados), destinados à Escola Municipal no Projeto Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 9ª Item 9.1 ao contrato 119/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 330/07

Processo Licitatório n.º 174/07, Carta Convite n.º 078/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: VIVA VERDE-COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de grama esmeralda Itograss, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 6ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 1 (um), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O grama esmeralda será realinhada de R\$3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$3,70 (três reais e setenta centavos) por metro quadrado e será repassado no saldo restante do contrato de 4.900 m<sup>2</sup>.  
O Empenho nº5761-07 será

complementado o valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 01 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 254/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/06, CARTA CONVITE N.º 059/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Medicamentos, Produtos de Primeira Linha, dos Grupos de Hipertensão/ Diabetes e Asma/Renite, conforme portaria nº 403 / GM de 23 de Fevereiro de 2.006, e designação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93



O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 254/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 08 de Agosto de 2.006

60 – Secretaria Municipal de Saúde  
60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.040 – Piso de Atenção Básica –Fixo (PAB)  
3.3.90.30-0003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Outubro de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/06, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Fornecimento de óleo diesel, p/ manutenção das atividades

das Secretarias de Obras, Educação, Saúde, Administração, Ação Social, Finanças do município de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª Item 8.1 ao contrato 078/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 17 de Março de 2.006

40-Secretaria Municipal de Obras , Transportes e Serviços Públicos

40.101 – Secretaria Municipal de Obras , Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023-1.008 – Constr. Ampli. Rest. e Manutenção Estradas Mun. E Pontes

3.3.90.30-002 - Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 01 de Agosto de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 310/07

Processo Licitatório n.º 157/07, Tomada de Preços n.º 044/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, para manutenção dos programas sociais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 31 (trinta e um), num saldo de 54 pacotes 1kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Feijão Cariquinha Tipo 1, será realinhado de R\$1,99 (um real e noventa e nove) para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por pacote de 1kg cada.

O Empenho n.º5475-07 será complementado o valor de R\$ 97,74 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 07 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/06, CARTA CONVITE N.º 045/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: REVALDO BOGACKI ME

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Frutas e Verduras , destinadas à merenda escolar para as Creches e Escolas Municipais.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 172/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 05 de Junho de 2.006

Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0010-2.018 – Manutenção Merenda Escolar  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 06 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**

PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 300/07

Processo Licitatório n.º 153/07, Carta Convite n.º 069/07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de cestas básicas destinado às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 11 (onze), num saldo de 250 pacotes 1kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Feijão Cariquinha Tipo 1, será realinhado de R\$1,98 (um real e noventa e oito centavos) para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por pacote de 1kg cada.

O Empenho nº5084-07 será complementado o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 07 de

Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 171/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/06, CARTA CONVITE N.º 045/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: COMERCIAL CASBE LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Frutas e Verduras , destinadas à merenda escolar para as Creches e Escolas Municipais.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 171/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 05 de Junho de 2.006

Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0010-2.018 – Manutenção Merenda Escolar  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 06 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 240/07

Processo Licitatório n.º 105/07, Tomada de Preços n.º 026/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: REOVALDO BOGACKI - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo IV, Item 11 (onze), num saldo de 86 pacotes 1kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Feijão Cariquinha Tipo 1, será realinhado de R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) para R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por pacote de 1kg cada.

O Empenho nº3471-07 será complementado o valor de R\$ 121,26 (cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações

acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 08 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 170/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/06, CARTA CONVITE N.º 045/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
C O N T R A T A D A : SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Frutas e Verduras , destinadas à merenda escolar para as Creches e Escolas Municipais.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 170/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 05 de Junho de 2.006

Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0010-2.018 – Manutenção Merenda Escolar  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 06 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 237/07

Processo Licitatório n.º 090/2007, Concorrência Pública n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de emulsão asfáltica.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo, Item 8 (oito), num saldo de 17.122 litros, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O IMPERMEABILIZANTE CM-30, será realinhado de R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) para R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por litro.

O Empenho será complementado o valor de R\$ 2.910,74 (dois mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 15 de Janeiro de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 157/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2006, CARTA CONVITE Nº 035/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: COMERCIAL CASBE LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Gêneros Alimentícios (pão para cachorro quente , leite pasteurizado tipo C , queijo tipo mussarela e lanche tipo X-Salada ) , destinado aos funcionários e alunos das escolas municipais , Casa Abrigo da Criança e do adolescente , Usina de Reciclagem e Hospital Municipal.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª

Item 10.1 ao contrato 157/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 01 de Junho de 2.006

Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0010-2.018 – Manutenção Merenda Escolar  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 234/07

Processo Licitatório n.º 090/2007, Concorrência Pública n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: ELY & ELY LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, brita nº1, pedrisco e cimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláu-

sula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores do Anexo I, Item 3(três) Brita nº1, que passa de R\$49,00 para R\$53,90, incidindo num saldo restante de 1.108,91 metros cúbicos, Item 4(quatro) cimento, que passa de R\$14,49 para R\$15,36 num total de 1.322 sacos e Item 9(nove) pedrisco, passando de R\$49,00 para R\$53,90 em 620,51 metros cúbicos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho nº3477-07 será complementado o valor de R\$ 9.624,30 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO ficam registrados o reajuste dos preços nos itens descritos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 01 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 156/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2006, CARTA CONVITE Nº 035/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

TURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: LUIS DE CARLI - ME

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Gêneros Alimentícios (pão para cachorro quente , leite pasteurizado tipo C , queijo tipo mussarela e lanche tipo X-Salada ) , destinado aos funcionários e alunos das escolas municipais , Casa Abrigo da Criança e do adolescente , Usina de Reciclagem e Hospital Municipal.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 156/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 01 de Junho de 2.006

Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0010-2.018 – Manutenção Merenda Escolar  
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMEN-

TO  
Nº 001 AO CONTRATO Nº 224/07

Processo Licitatório n.º 091/2007, Tomada de Preço n.º 023/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, a fim de executar aproximadamente 12.040m2 (doze mil e quarenta metros quadrados) de calçadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e cláusula 7ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 3 (três), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 5,6% passando de R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para R\$15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 1.132 sacos.

O Empenho n.º3397-07 será complementado o valor de R\$ 939,56 (novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Setembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 153/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2006, CARTA CONVITE N.º 043/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: CARRASCO E AZEVEDO LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo SCANIA/K112CL – 1989/90 – PAS/ONIBUS CHASSI Nº 9BSK-C4X2BN3457524 – PLACA Nº CYR-8683, para Transporte Escolar de alunos do ensino fundamental residente na zona rural deste Município , nos períodos Matutino e Vespertino.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 153/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 24 de Maio de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH

12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2007, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de medicamentos, produtos, materiais ambulatoriais e odontológicos de primeira qualidade.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores do Anexo VI

Itens 37; 38; 39; 40 e 41 Fio Catgut, que passam de R\$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) para R\$44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), incidindo num saldo restante de 234 caixas, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho nº2736-07 será complementado o valor de R\$ 3.264,30 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO ficam registrados o reajuste dos preços nos itens descritos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 08 de Outubro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 152/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2006, CARTA CONVITE N.º 043/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA - ME

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo VW/

KOMBI – 1996 – MIS/CAMIONETA , CHASSI 9BW-ZZZ231TP041562 – Placa nº CGG4001 , para transporte escolar de alunos do ensino fundamental residente na zona rural deste Município , nos períodos Matutino e Vespertino.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 152/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 24 de Maio de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH

12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 121/07

Processo Licitatório n.º 055/07,  
Carta Convite n.º 022/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALENCAR LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 9ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores do Item Carga de Gás P.45, em 15%(quinze por cento), no qual passa de R\$135,00(cento e trinta e cinco reais) para R\$155,25(cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), num saldo restante do contrato de 60 cargas, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

O Empenho do ANEXO I será complementado o valor de R\$ 162,00(cento e sessenta e dois reais), ANEXO II, complemento de R\$911,25(novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e ANEXO do Hospital Municipal complemento de R\$141,75(cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 23 de

Janeiro de 2.008.  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 145/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/06, TOMADA DE PREÇO N.º 020/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

C O N T R A T A D A: Betunel Indústria E Comércio Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de EMULSÃO RR 2C e IMPERMEABILIZANTE CM-30 para a obra de 42.505,00 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, e 9.506,50 m (nove mil, quinhentos e seis metros e cinquenta centímetros) lineares de meio fio.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93  
Cláusula 4ª do Contrato .

O presente apostilamento reajusta os valores em 7,6 % conforme índice aprovado pela ABEDA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE ASFALTO , documento em anexo . Emulsão RR – 2C será reajustado de R\$0,92 para R\$0,99 por litro e Impermeabilizante CM-30 será reajustado de R\$ 1,65 para R\$1,78 por litro .

O valor do Empenho será

complementado o valor de R\$ 17.820,12 ( Dezessete mil oitocentos e vinte reais e doze centavos )

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos item descritos .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 108/07

Processo Licitatório n.º 038/2007, Carta Convite n.º 014/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais para construção destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 7ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo IV, Item 3 (três), conforme índice solicitado pela contratada e devida-

mente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 5,6% passando de R\$15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$16,32 (dezesesseis reais e trinta e dois centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 7 sacos.

O Empenho n.º1786-07 será complementado o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Setembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 127/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/MS

CONTRATADA: Matecsul Material De Construção Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola

Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 127/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50-Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. De-sen. Ens. Fund. Val. Mag - Ch 12.361.0010-1.027- Construção e Ampliação Escolas Rurais/urbanas.

4.4.90.51-001 - Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 229/06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2006, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: RM HOSPI-

TALAR LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de medicamentos, produtos e materiais ambulatoriais e odontológicos de primeira qualidade, destinados ao atendimento da população carente do município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III

ITEM	CÓD	PRODUTOS	MARCA	MEDIDAS	QTDE	VALOR	TOTAL
44	2958	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100	LENGRUBER	CAIXA	150,0000	6,9800	1.047,00
45	2957	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.M C/ 100	LENGRUBER	CAIXA	180,0000	6,9800	1.256,40

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

Clausula 8ª Item 8.1 do Contrato .

O presente apostilamento realinha os valores dos Itens 44 e 45 conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor, da contratada. O Item 44 LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 será realinhado de R\$6,98 para R\$7,54 por caixa e será repassado na quantidade de 120 caixas e o Item 45 LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.M C/ 100 de R\$ 6,98 para R\$ 7,54 por caixa e será repassado na quantidade de 130 caixas .

O Empenho n.º 0006039/06 será complementado o valor de R\$ 140,00 ( Cento e quarenta reais ) , para atender ao



reajuste .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 13 de Dezembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms  
CONTRATADA: Comercial Ovidio Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 126/06 , a seguinte Dotação Orçamentária ;

50.101 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura,Desporto

e Lazer

12.361.0010-1.020 – Construção , Ampliação e reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Maio de 2.006

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 143/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/06, TOMADA DE PREÇO N.º 020/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de materiais para a obra de 42.505,00 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, e 9.506,50 m (nove mil, quinhentos e seis metros e cinquenta centímetros) lineares de meio fio.

Anexo I

ITEM CÓD PRODUTOS DETALHAMENTO MARCA MEDIDAS QTDE VALOR

TOTAL

5	10	CIMENTO CAUÊ SACO	1.729,0000
13,8000	23.860,20		

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

Clausula 4ª Item 4.1 do Contrato .

O presente apostilamento realinha o valor do Item 5 conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor , do contratado . O Cimento será realinhado de R\$13,80 para R\$14,37 por saco e será repassado no saldo restante de 542 sacos .

O Empenho será complementado o valor de R\$ 308,94 ( Trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos ) .

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 125/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO

N.º 021/2006  
CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal De Chapadão Do  
Sul/Ms  
C O N T R A T A D A: Lastro  
Projeto E Construções Ltda

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição De Materiais De  
Construção (Primeira Linha),  
Para A Construção De Escola  
Municipal No Assentamento  
Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a Cláusula 10ª  
Item 10.1 ao contrato 125/06 ,  
a seguinte Dotação Orçamen-  
tária .

50.101 - Secretaria Municipal  
de Educação , Cultura, Desporto  
e Lazer  
12.361.0010-1.020 – Con-  
strução , Ampliação e reforma  
de Escolas Municipais  
4.4.90.51-001 – Obras e Insta-  
lações

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrada a inclusão da Dota-  
ção Orçamentária .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de  
Maio de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
100/06

TOMADA DE PREÇO N.º  
002/2006, PROCESSO LICI-  
TATÓRIO N.º 002/2006  
CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: CHA-  
PADÃO FER COMÉRCIO DE  
FERRO E AÇO LTDA

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição de Materiais de Con-  
strução , destinados a con-  
strução de 665,24 m<sup>2</sup> na con-  
strução de prédio de alvenaria  
, destinada ao corpo de bom-  
beiros.

ANEXO I  
ITEM CÓD PRODUTOS DE-  
TALHAMENTO MEDIDAS  
QTDE VALOR TOTAL  
245 12771 TELHA D E  
ZINCO (FORMATO DA SEÇÃO  
TRANSVERSAL: ONDULADA/  
ESPESSURA: 0,43 MM)  
METROS QUADRADOS  
242,0000 17,5000  
4.235,00

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei N.º. 8.666/93  
Clausula  
9ª Item 9.2 do Contrato .

O presente apostilamento re-  
alinha o valor do Item 245 con-  
forme índice solicitado pelo  
fornecedor e devidamente  
comprovado através das no-  
tas fiscais do fornecedor , do  
contratado . A Telha será realin-  
hada de R\$17,50 para R\$19,60  
por metro e será repassado no  
quantidade total do item .

O Empenho será complemen-  
tado o valor de R\$ 508,20 ( Quinhentos e oito reais e vinte centavos) .

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrado o reajuste de preço  
no item descrito .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 01 de  
Novembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
124/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
076/06, TOMADA DE PREÇO  
N.º 021/2006  
CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal De Chapadão Do  
Sul/Ms  
C O N T R A T A D A: Elétrica  
Centro-Oeste Ltda -Me

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição De Materiais De  
Construção (Primeira Linha),  
Para A Construção De Escola  
Municipal No Assentamento  
Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a Cláusula 11ª  
Item 11.1 ao contrato 124/06 , a  
seguinte Dotação Orçamentária  
, celebrado em 09 de Maio de  
2.006

50-Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer

50.102-Fundo Mun. Man. De-  
sen. Ens. Fund. Val. Mag - Ch  
12.361.0010-1.027- Con-  
strução e Ampliação Escolas  
Rurais/urbanas.  
4.4.90.51-001 - Obras e  
Instalações

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrada a inclusão da Dota-  
ção Orçamentária .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 19 de  
Julho de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
078/06

PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 031/06, CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N.º 001/2006

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
CONTRATADA: TRR NIPO-  
BRAS CHAPADÃO GAÚCHO  
LTDA

OBJETO DO CONTRATO :  
Fornecimento de óleo diesel,  
p/ manutenção das atividades  
das Secretarias de Obras, Edu-  
cação, Saúde, Administração,  
Ação Social, Finanças do mu-  
nicípio de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem  
por finalidade alterar o valor  
unitário do litro do óleo diesel  
que era de R\$ 1,8684 por litro  
de óleo diesel passando a ser  
de R\$ 1,9695 por litro de óleo  
diesel . conforme solicitação e  
comprovação anexa por parte  
da empresa num saldo restante  
de 508.650 litros .

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrado o reajuste de preço  
no item descrito .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 16 de  
Maio de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
123/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
076/06, TOMADA DE PREÇO  
N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal De Chapadão Do  
Sul/Ms  
C O N T R A T A D A: Cha-  
padãofer Comércio De Ferro E  
Aço Ltda

OBJETO DO CONTRATO :  
Aquisição De Materiais De  
Construção (Primeira Linha),  
Para A Construção De Escola  
Municipal No Assentamento  
Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 §

8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a Cláusula 10ª  
Item 10.1 ao contrato 123/06 ,  
a seguinte Dotação Orçamen-  
tária .

50.101 - Secretaria Municipal  
de Educação , Cultura, Desporto  
e Lazer

12.361.0010-1.020 - Con-  
strução , Ampliação e reforma  
de Escolas Municipais  
4.4.90.51-001 - Obras e Insta-  
lações

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica  
registrada a inclusão da Dota-  
ção Orçamentária .

As demais Clausulas do Contra-  
to , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de  
Maio de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMEN-  
TO

Nº 001 AO CONTRATO Nº  
085/05

Processo Licitatório n.º 118/05,  
Tomada de preço n.º 012/05.

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
CENTRO OESTE ASFALTOS  
LTDA

OBJETO DO CONTRATO:  
aquisição de material de con-  
strução, emulsão asfáltica e re-

vestimento a frio.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93 e Cláusula 4ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha em 4,74%, conforme índice Petrobras e solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. AEMULSÃO ASFALTICARR 2C, será realinhada de R\$880,00(oitocentos e oitenta reais) para R\$921,70 (novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) por tonelada.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 08 de Novembro de 2.005.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 122/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms  
CONTRATADA: Wilson Garcia Da Silva Me

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha),

Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 10ª Item 10.1 ao contrato 122/06 , a seguinte Dotação Orçamentária .

50.101 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura,Desporto e Lazer  
12.361.0010-1.020 – Construção , Ampliação e reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Maio de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 121/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/06, TOMADA DE PREÇO N.º 021/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

CONTRATADA: Sebastião

Gonçalves Dos Santos Edificações

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 9ª Item 9.1 ao contrato 121/06 , a seguinte Dotação Orçamentária .

50.101 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura,Desporto e Lazer

12.361.0010-1.020 – Construção , Ampliação e reforma de Escolas Municipais  
4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Maio de 2.006.

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 255/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

134/06, CARTA CONVITE N.º TO  
059/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição De Materiais De Construção (Primeira Linha), Para A Construção De Escola Municipal No Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 11ª Item 11.1 ao contrato 120/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 09 de Maio de 2.006

50.101 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-1.020 – Construção , Ampliação e reforma de Escolas Municipais  
4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Maio de 2.006

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/06, TOMADA DE PREÇO N.º 022/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

CONTRATADA: Andres Projetos E Construções Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Execução de obra de construção de 01 (um) prédio em alvenaria com 366,18 m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados), destinados à Escola Municipal no Projeto Assentamento Aroeira.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 9ª Item 9.1 ao contrato 119/06 , a seguinte Dotação Orçamentária .

50.101 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-1.020 – Construção , Ampliação e reforma de Escolas Municipais  
4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Maio de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/06

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2006, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

CONTRATADA: Comercial Casbe Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade , destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação.

ITEM CÓD PRODUTOS DETALHAMENTO MARCA MEDIDAS QTDE VALOR TOTAL

35	2123	FRANGO	
		OURO	KILO

4.000,0000	1,5500
6.200,00	

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

Clausula 9ª Item 9.2 do Contrato .

O presente apostilamento reajusta o valor do Item 35 em 20 % conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor , do contratado . Frango será reajustado de R\$1,55 para R\$1,86 por Kilo e será repassado no saldo restante de 1.340 kg .

O valor do Empenho será complementado o valor de R\$ 415,40 ( Quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos )

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos item descritos .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/06

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Chapadão Do Sul/Ms

C O N T R A T A D A: Bortoloti Materiais Para Construção Ltda

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Materiais de Construção , Fio isolado em PVC 750 v – 1,5mm , 2,5 mm e 4,0 mm , destinados a construção de 665,24 m<sup>2</sup> na construção de prédio de alvenaria , destinada ao corpo de bombeiros.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

Clausula 4ª do Contrato .

O presente apostilamento reajusta os valores em 38% conforme demonstrativos comprovados através das notas fiscais nº 25385 -10/02/06 e 27912 – 21/06/06

Fio isolado em PVC 750 v, 1,5mm, Passando de R\$ 0,37 para R\$ 0,51 o metro.

Fio isolado em PVC 750 v, 2,5mm, passando de R\$ 0,59 para R\$ 0,83 o metro.

Fio isolado em PVC 750 v, 4,0mm, passando de R\$ 0,93 para R\$ 1,28 o metro

O valor do Empenho será complementado em R\$ 313,24 ( Trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos )

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos item descritos .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 30 de Agosto de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 072/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ IOF 1.620 – PAS/ONIBUS, Chassi n.º 9BM3840887RB03841-9, para Transporte Escolar de alunos de Chapadão do Sul/MS para o município de Paranaíba/MS trajeto noturno de 420km/dia, 04 (quatro) vezes por mês para a Faculdade Integrada de Paranaíba - FIPAR.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 072/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH

12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

<p>TO</p> <p>Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/06</p>	<p>DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .</p>	<p>Educação , Cultura , Desporto e Lazer</p>
<p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2006</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS</p> <p>CONTRATADA: CARRASCO E AZEVEDO LTDA - ME</p>	<p>As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.</p>	<p>50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH</p>
<p>OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo SCANIA/K112CL – 1989/90 – PAS/ONIBUS CHASSI Nº 9BSK-C4X2BN3457524 – PLACA Nº CYR-8683, para Transporte Escolar de alunos de Chapadão do Sul para o município de Cassilândia/MS trajeto noturno para a Faculdades Integradas de Cassilândia/MS – FIC, percorrendo 220km/dia, num total de 200 dias Letivos.</p>	<p>Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .</p>	<p>12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %</p>
<p>AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93</p>	<p><b>JOCELITO KRUG</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica</p>
<p>O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 071/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006</p>	<p>TERMO DE APOSTILAMENTO</p>	<p>Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .</p>
<p>50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer</p>	<p>Nº 001 AO CONTRATO Nº 070/06</p>	<p>As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.</p>
<p>50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH</p> <p>12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %</p>	<p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2006</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS</p> <p>CONTRATADA: DAMKE TRANSPORTES LTDA ME</p>	<p>Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .</p>
<p>3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica</p>	<p>OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ-PAS/ONIBUS, Chassi n.º 36417311045340, para Transporte Escolar de alunos de Chapadão do Sul/MS para o Município de Cassilândia/MS, trajeto noturno para a UEMS, percorrendo 227km/dia, num total de 200 dias Letivos.</p>	<p><b>JOCELITO KRUG</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>
<p>Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO</p>	<p>AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93</p>	<p>TERMO DE APOSTILAMENTO</p>
<p>50 - Secretaria Municipal de</p>	<p>O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 070/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006</p>	<p>Nº 001 AO CONTRATO Nº 069/06</p>
<p>50 - Secretaria Municipal de</p>	<p>50 - Secretaria Municipal de</p>	<p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS</p> <p>CONTRATADA: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME</p>
<p>50 - Secretaria Municipal de</p>	<p>50 - Secretaria Municipal de</p>	<p>OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ IOF 1.113 PAS/ONIBUS, Chassi n.º 34405811341343, para Transporte Escolar de alunos da Zona Rural do acampamento mateiro para a escola Municipal do Assentamento Sucuriú – INCRA</p>

percorrendo 114km/dia , num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 069/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH  
12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

TURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
CONTR AT AD O: ROGÉRIO GALONI COGO

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ L1113 – 1980 PAS/ONIBUS, Chassi n.º 34505011504598, para Transporte Escolar no perímetro do assentamento Aroeira, Lagoinha, Estela II, Pedra Branca, Ouro Branco até a escola Estadual Jorge Amado, percorrendo um total de 274km/dia, num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 068/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH  
12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTR AT AD A: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ O 36111R 1984 PAS/ONIBUS, Chassi n.º 36410113050650, para Transporte Escolar de alunos no perímetro das Fazendas Limítrofes de Chapadão do Sul/MS com saída da Fazenda Ribeirão, passando pela Cargil, Bunge, Fazenda Kasper e Fazenda Padrão até a escola estadual Jorge Amado e Fachasul, percorrendo um total de 150km/dia, num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 067/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH



12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ IOF 1.113 PAS/ONIBUS, Chassi n.º 34405811341343, para Transporte Escolar de alunos da Zona Rural nas Fazendas: Nossa Senhora Águia (Ribeirãozinho) Sítio Boa Esperança, Sítio São Luiz (Distrito do Paraíso), percorrendo 175km/dia, num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 066/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH

12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

CONTRATADA: ADILSON

ANTONIO DE MATOS

OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo VW/ KOMBİ-ESCOLAR (PAS/MICROONIBUS) Chassi 9BWGD07X33E002743, para Transporte Escolar no perímetro da fazenda Paranaíba II: Bom Retiro, Corredeira, Bandeirantes, Três Maria, para escolas Urbanas de Chapadão do Sul/MS percorrendo 180km/dia, num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 065/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH

12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO	registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .	2.006
Nº 001 AO CONTRATO Nº 064/06	As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.	50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006	Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .	50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS	<b>JOCELITO KRUG PREFEITO MUNICIPAL</b>	12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %
CONTRATADO: RONALDO ROSA		3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo VW/ KOMBI – MIS CAMIONETA	TERMO DE APOSTILAMENTO	Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica
1997/98 Chassi n.º 9BW-ZZZ237VP043890, para Transporte Escolar no perímetro das Fazendas no Ribeirão nos Retiros: Usina, Bonito, Indaiá, Ribeirãozinho e Anta, percorrendo 181km/dia, num total de 200 dias Letivos.	Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/06	registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .
AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006	As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.
O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 064/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS	Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .
50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer	CONTRATADO: JOSÉ ARI CASTILHO DETONI	<b>JOCELITO KRUG PREFEITO MUNICIPAL</b>
50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH	OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ /OF 812 PAS/ONIBUS – DIESEL, Chassi n.º 9BM688187MB932700 PLACA BXA 3900 ANO 1991/1992, para Transporte Escolar para a Escola Pedra Branca nos perímetros das Fazendas: Monte Alegre, Maria Rocha, para Escola Pedra Branca – percorrendo aproximadamente 329 km/dia, num total de 200 dias Letivos.	TERMO DE APOSTILAMENTO
12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %	AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93	Nº 001 AO CONTRATO Nº 062/06
3.3.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 063/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2006, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006
Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica	CONTRATANTE: QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS
	OBJETO DO CONTRATO : Locação de veículo M.BENZ IOF 1.620 – PAS/ONIBUS, Chassi n.º 9BM3840887RB03841-9, para Transporte Escolar no perímetro das Fazendas no	CONTRATADO: QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME

Limítrofe do Município de Chapadão do Sul/MS com Chapadão do Céu/GO, percorrendo os seguintes trajetos: Fazenda Primavera I, II e III, Fazenda Flor do Campo, Fazenda Regina, Fazenda Savana, Fazenda Elo I, II e III, Fazenda Cristalina, Fazenda Tamburi e Fazenda Caraíba, percorrendo 6.914km mensais, num total de 200 dias Letivos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a Cláusula 8ª ao contrato 062/06 , a seguinte Dotação Orçamentária , celebrado em 06 de Março de 2.006

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.102 – Fundo Mun. Desen. Ens. Fund. Val. Mag -CH 12.361.0010-2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 %

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária .

As demais Clausulas do Contrato , permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de Setembro de 2.006 .

**JOCELITO KRUG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 305/07

Processo Licitatório n.º 156/2007, Carta Convite n.º 070/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: LUIS DE CARLI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pães e leite pasteurizado.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor do Item 1 dos Anexos I;II e III conforme índice solicitado pelo fornecedor e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor, do contratado. O Leite Pasteurizado será realinhado de R\$1,40 para R\$1,50 por litro e será repassado no saldo restante de 420 litros.

Os Empenhos serão complementados os valores de R\$ 10,00 (dez reais) n.º 5177/07, R\$31,00(trinta e um reais) n.º5178/07 e R\$1,00(um real) n.º 5179/07, para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 16 de

Agosto de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 247/07

Processo Licitatório n.º 071/2007, Concorrência Pública n.º 002/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS CUNHA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gasolina comum e álcool etílico combustível comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei N.º. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor da gasolina comum dos Anexos I; II; III; IV; VI; VII; VIII; IX; X; XI; XII e XIII, conforme índice comunicado pelo fornecedor, devidamente comprovado, tendo sido constatado um aumento no preço de aquisição. Sendo que o valor é realinhado de R\$2,56(dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2,69(dois reais e sessenta e nove centavos).

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

As demais Cláusulas do Con-

trato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 24 de Setembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 247/07

Processo Licitatório n.º 071/2007, Concorrência Pública n.º 002/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS CUNHA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gasolina comum e álcool etílico combustível comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento realinha o valor dos Anexos III e IV Item 001, conforme índice comunicado pela contratada e devidamente comprovado através de notas fiscais do fornecedor, tendo sido constatado um aumento de 11% no preço de aquisição. O Álcool etílico combustível comum será reajustado de R\$1,64 para R\$1,82 por litro.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 07 de Dezembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/08

Processo Licitatório n.º 018/08, Tomada de Preço nº 004/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação e Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 08 (oito), CAFÉ- 500G, de R\$4,69 para R\$5,11, num saldo de 170 Pacotes e Anexo II, Item 10(dez), CAFÉ- 500G de R\$4,63 para R\$5,04, num saldo de 100 Pacotes, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho 1868 do Anexo I será complementado o valor de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos) e empen-

ho 1869 do Anexo II valor de R\$41,00(quarenta e um reais) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Março de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 AO CONTRATO Nº 374/07

Processo Licitatório n.º 203/07, Tomada de Preço n.º 058/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos Anexos abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor:

III- Item 16, Carne de 2ª – Costela Bovina, de R\$ 3,29 para R\$3,90 num saldo de 25,51 kg;

Item 15- Carne de 1ª - Bife de R\$5,93 para R\$7,03 num saldo de 68,53 kg..

V- Item 14, Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,69 para R\$5,57 num saldo de 9kg.

VI- Item 18, Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,69 para R\$5,57 num saldo de 21kg; Item 16 – Carne de 1ª- Bife, de 5,93 para R\$7,03 num saldo de 61kg.

VII- Item 20, Carne de 2ª – Costela Bovina, de R\$3,29 para R\$3,90 num saldo de 252kg;

Item 22- Carne Moída(1ª – S/Gordura), de R\$4,69 para R\$5,57 num saldo de 200kg; Item 36– Fígado de Vaca, de R\$3,17 para R\$3,76 num saldo de 100 kg e Item 18- Carne de 1ª- Bife, de R\$5,93 para R\$7,03 num saldo de 195kg.

O Empenho n.º6551-07, Anexo III será complementado o valor de R\$ 90,94(noventa reais e noventa e quatro centavos), empenho 6553-07, Anexo V complemento de R\$7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), empenho 6554-07, Anexo VI, complemento de R\$85,58(oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e empenho 6556-07, Anexo VII, complemento de R\$603,22 (seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 27 de Novembro de 2.007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 003 AO CONTRATO Nº 335/07

Carta Convite n.º 0080/2007, Processo Licitatório n.º 183/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de consumo para manutenção do cemitério municipal e serviços urbanos.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 6 (seis), conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor. O Cimento será realinhado em 7,40% passando de R\$16,35(dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para R\$17,55(dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) por saco e será repassado no saldo restante do contrato de 116 sacos.

O Empenho n.º5946-07 será complementado o valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito .

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 06 de Novembro de 2.007.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao Termo de Convênio n.º 013/08

Celebrado em 27/05/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 02.037.778/0001-09.

O presente termo tem por finalidade complementar o valor do repasse, objetivando o pagamento de seguranças para o evento da 16ª EXPOSUL.

O valor do presente termo é de R\$9.337,50(nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

13.392.0013-2.025 – Apoio as Festividades, Aniversário da Cidade e Comemorações  
3.3.50.43 - 001 – Subvenções Sociais

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no valor do referido Termo, previsto no artigo 65 da lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 009/08

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72 e a empresa: SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.924.845/0008-40, com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 12 do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 009/08, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chapadão do Sul, 25/06/2008

**JOCELITO KRUG.  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
AUGUSTO RAIMUNDO ALÉSSIO- SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 013/08

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72 e a empresa: HIDROPAR

**PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.218.581/0001-19, com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 013/08, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chapadão do Sul, 27/06/2008

**JOCELITO KRUG.  
PREFEITO MUNICIPAL**

**HIDROPAR PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME  
MARCELO CARDOSO- SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 035/08

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72 e a empresa: PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.816.447/0001-27, com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 11 do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de

direito o contrato de n.º. 035/08, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chapadão do Sul, 27/06/2008

**JOCELITO KRUG.  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PETROFAZ COM. DE COMB. E DER. DE PETROLEO LTDA  
JOSÉ MAURÍCIO CAMILO- SÓCIO PROPRIETÁRIO**



## EDITAL N.º 013 - Concurso Público/2008 Chapadão do Sul/MS

**JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul:**

**Cargos: Agente de Iberyário**

000001145043 SSP/MS	LEIDISLENE SOUZA DIAS	50,01	1
000001744882 SSP/MS	PATRICIA APARECIDA FORINI	50,01	2
000000022827 SSP/MS	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	43,84	3
00022878815-0 SSP/SP	MARCIA BATISTA CARDOSO	41,41	4
000000033514 SSP/MS	ZILDA CUSTÓDIA MARIANO DIAS	41,01	5

**Cargos: Agente de endemias II - Agente de Saúde - Controle de Vetores**

00027002377-0 SSP/SP	LUCIANA ROCHA VENOSA	58,88	1
000000070352 SSP/MS	WELTON DIAS PONCIANO	40,41	2
0000217104570 SSP/RJ	IVETE JOSE DE SOUZA OUIDENO DOS SANTOS	40,01	3

**Cargos: Agente de merenda**

00028002481-X SSP/SP	PATRICIA COMO CARVALHO	51,01	1
000000070204 SSP/MS	MARA ELENA BUENO	45,34	2
000001215220 SSP/MS	KARINA SUELY DE OLIVEIRA	41,01	3

**Cargos: Arquiteto**

000000054085 SSP/MS	MARCELI KORB	71,67	1
000000031878 SSP/MS	ANA CAROLINA RIBEIRO LIBER	68,00	2
000001088888 SSP/MS	CINTIA MIYUKI TSUGE	64,00	3
000001158843 SSP/MS	THIANA BALSANI DE OLIVEIRA	61,34	4
000000704804 SSP/MS	LÉIA CAMARGO PEREIRA	57,34	5
000025851140 SSP/SP	RENATA CRISTINA PEREIRA	48,67	6
0000277140848 SSP/SP	JANAINA KOMATSU	45,34	7
000001177431 SSP/MS	VALDECI PAULO PANTALEÃO JÚNIOR	41,34	8

**Cargos: Assistente Social**

0007085800725 SSP/RS	WALKIRIA DA SILVA	87,47	1
000001105737 SSP/MS	MONICA PEREIRA DE ALMEIDA	79,47	2
00025278058-X SSP/SP	MARISA DIOGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	78,14	3
0000000283555 SSP/MS	CLAUDETE FREIRE MACHADO ROCHA	75,88	4
000001028732 SSP/MS	TATIANE PERUSSOLO	73,15	5
000000048947 SSP/SP	ANA PAULA DA SILVA PACHECO	71,04	6
0000012138054 SSP/SP	DIVA MARIA DE SOUZA	68,67	7
00028063078-X SSP/SP	ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI	68,72	8
00028122078-8 SSP/SP	FLAVIA FIGARI	68,67	9
00028314888-8 SSP/SP	VERONICA SAVATIN	64,67	10
000001480395 SSP/MS	ANDREA MARQUES DE AZEVEDO	63,57	11
000000007388 SSP/MS	CELIA CRISTINA FERREIRA	62,67	12
00043753478-0 SSP/SP	KAMILA GALVAO BARRETO	58,74	13
000000184947 SSP/MT	BENEDITO LEITE DE QUEIROZ	58,67	14
000000078811 SSP/MS	FLAVIA ADRIANA SALLES MACIEL	57,80	15
0001441834-0 SSP/SP	GEVANA CANOSSO GONÇALVES	57,34	16
000001320533 SSP/MS	DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS	56,20	17
000000400345 SSP/MS	NEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	53,75	18
000000377402 SSP/MS	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	52,00	19
00000033818 SSP/MS	SILVIA APARECIDA DE PAULA	52,00	20
000000188518 SSP/MS	IRANI ALVES DE JESUS ALBUQUERQUE	48,00	21
0000048185810GPC/GOSILVA	FERNANDA FERREIRA	45,34	22

**Cargos: Assistente de Serviços Organizacionais II**

0000001351025	SSP/MS	MARCIO KUHN ALPE	64,15	1
0000001351024	SSP/MS	MARCOS ANTÔNIO KUHN ALPE	60,61	2
0000001548333	SSP/MS	JULIANE PORTES FAUSTINO	58,08	3
0000001429085	SSP/MS	SAMIELA PATRÍCIA FERNANDES MACIEL	57,88	4
000000473001807GPC/GOR		RODRIGO RAMOS ROSA	57,28	5
0000057078000	SSP/RS	NATARCIA VERUZA BONOTTO MARTINS	56,68	6
0000001318838	SSP/MS	ROSELI TEREZINHA HARTMANN	55,54	7
0000001028708	SSP/MS	ALINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	53,34	8
0000029050000	SSP/SP	MARCIA HELENA DAVET BACK	53,34	9
00045004110-X	SSP/SP	MÁRCIA MARIA DA COSTA	53,34	10
0000001028580	SSP/MS	NOELI DIEDRICH	50,61	11
0001002880507	SSP/RS	RACHEL VIEIRA CHECATO	50,61	12
0000001460852	SSP/MS	JÉCIR RICARDO PEREIRA	50,01	13
0000001414844	SSP/MS	LARISSA ARAÚJO CARRASCO	50,01	14
0000001510735	SSP/MS	VANIA GALONE COGO	48,23	15
0000001502911	SSP/MS	JAYCE GARCIA DO PRADO	47,43	16
0000001318840	SSP/MS	SIRLEI ALVES CAMPOS	47,43	17
0001035018038	SSP/RS	PAULO RENATO PACHECO FREDA	46,68	18
0000002882271	SSP/PR	VANIA APARECIDA DA SILVA	46,68	19
0000000534435	SSP/MS	CLEUZIMAR APARECIDA OLIMPIO DE PAULA	45,50	20
0000001029500	SSP/MS	FAINNY CANTARES DA SILVA	43,34	21
0005070177472	SSP/RS	FRANCIELI PEDROZO FLORES	43,34	22
0000078038833SSSP/PR		DANIELA THAÍS AGNES	40,61	23
0000001267888	SSP/MS	GÉSSICA AQUINO DE SOUZA	40,01	24
0000001183580	SSP/MS	KERPULIN FURTADO GRIPE	40,01	25
0000001778017	SSP/MG	FRANCIELE MENEGUETE PEREIRA	40,01	26

**Cargos: Assistente de apoio educacional I - (secretaria de escola)**

0000001643200	SSP/MS	JACQUELINI FATIMA PADILHA	63,65	1
0000000754849	SSP/MS	MARA RUBIA PEREIRA QUEIROZ	56,68	2
0000000581228	SSP/MS	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA MERCADO	56,39	3
0000001215043	SSP/MS	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	54,13	4
0000001489805	SSP/MS	LIS LORENA DE SOUZA CHEMENES	52,41	5
0000001562952	SSP/MS	FRANCIELE ROBERTA DUARTE	47,08	6
000003030020SES/PR		DENIZE CASAGRANDE MONTEIRO	46,68	7
0000001413804	SSP/MS	LUIZ ANTONIO PIESANTI	45,94	8
0000053813380	SSP/PR	SOELI FOLMANN	43,44	9

**Cargos: Auxiliar de Consultório Dentário**

000000008253	SSP/MS	SANDRA MARIA GUERRA	76,67	1
0000001428417	SSP/MS	LIDIANE DA SILVA	73,50	2
000000054138	SSP/MS	TANIA REGINA ANTUNES	66,64	3
000000072627	SSP/MS	CLAUDIMAR GARCIA DE FREITAS	65,34	4
0000001409723	SSP/MS	ERICA ODALHA DE SOUZA	61,34	5
0000001011300	SSP/MS	CLAUDIA BARBOSA ANDREATTA	59,58	6
000000075527	SSP/MS	LUSINEIDE CARXOSO DA SILVA	58,64	7
0000035030217	SSP/PR	MARIA INEZ TOMIN ALVES	58,67	8
0000001363878	SSP/MS	ELETIR DIAS SILVA	58,67	9
000005004681SSP/PR		VENI CARMEN ALBERTON	53,94	10
0000104112817	SSP/RS	THAÍS REGINA BENDER	50,67	11
0000001029330	SSP/MS	LENIR RIBEIRO DA SILVA	46,67	12
0000000521304	SSP/MS	VALÉRIA REGINA DE FREITAS CHAVES	42,67	13

**Cargos: Auxiliar de Serviços Operacionais I**

0000000521830	SSP/MS	MARCO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	101,50	1
0007038001748	SSP/RS	ELADIO CARLOS MALLMANN ARENHARDT	101,00	2
0000001354700	SSP/MS	CIRLEIDE MARIA DA SILVA	100,00	3
000000008298	SSP/MS	DOMIZETI CHRYSOSTOMO DA SILVA	86,68	4
0000001178033	SSP/MS	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	86,68	5
0012R/1128030	SSP/SC	IRINEZ BANDAIEIRA	86,68	6
000000028855	SSP/MS	JULIO CESAR PEREIRA DE QUEIROZ	86,68	7
0000001321852	SSP/MS	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	83,35	8
000000040149	SSP/MS	PAULO ANTONIO NOGUEIRA CARVALHO	83,35	9
0000000481851	SSP/MS	DEVANIR DE JESUS FERREIRA DA SILVA	83,34	10
000003848047	SSP/GO	ERENI MOREIRA FERNANDES	83,34	11



000000707484	SSP/MS	CELES CONCEIÇÃO DA SILVA	80,02	12
000001444089	SSP/MS	ROSZELI RICARDO BARBOSA PRADO	80,02	13
0001077952487	SSP/RS	PAULO PADILHA	80,02	14
000001448781	SSP/MS	REGINALDO DIAS REZENDE	80,01	15
000001485183	SSP/MS	SILVANIA AUGUSTA DA SILVA	80,02	16
0005188305-0	SSP/PR	ROSILANDIA GASPARD DE OLIVEIRA NOVO	80,88	17
000000808133	SSP/MS	ROSALINO PEREIRA	80,88	18
000000558884	SSP/MS	NEIDE MARIA GONÇALVES	80,88	19
000001282861	SSP/MS	CLARICE MARILAINÉ DA SILVA	80,88	20
000000438389	SSP/MS	ALCIONE PIRES PEDOTO	84,85	21
000001282801	SSP/PR	GELSO BERNARDINO DE LIMA	84,10	22
000001322028	SSP/MS	MARLI APARECIDA DE LIMA	83,35	23
000001872725	SSP/MS	EDJANE FERREIRA DONATO	83,35	24
000001317883	SSP/MS	NEIVA REGINA DOS SANTOS	83,35	25
000001354708	SSP/MS	CÁSSIO MOURA RAMOS	83,35	26
3280628388864	SSP/GO	LIONAR DA SILVA NOGUEIRA	80,02	27
000001848887	SSP/MS	CRISTIANO JESUS DA COSTA	80,02	28
000000488489	SSP/MS	JOSÉ SERGIO JANUÁRIO	80,01	29
000001483125	SSP/MS	ELESANDRE DE FÁTIMA DA SILVA	77,43	30
000001322023	SSP/MS	ELISANGELA MARIA DA SILVA	78,88	31
000053910318	SSP/PR	ADMAR JOSE DE LIMA	78,88	32
000001178241	SSP/MS	LOZANETE FABIAN CORDEIRO	78,88	33
000004141582	SSP/GO	NILSON KONRAD SCHERER	73,35	34
000000844188	SSP/MS	JÓÃO BOSCO JANUÁRIO	73,35	35
000001489771	SSP/MS	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA	73,35	36
000001354708	SSP/MS	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	70,78	37
000252441487	SSP/SP	ELIANA PEREIRA DA SILVA	70,01	38
0000175357273	SSP/PR	ROSELI WEINZIRL ZAMINI	70,01	39
000001322025	SSP/MS	VALDIRENE CRISTIANE DE LIMA	70,01	40
00004808488	SSP/PR	JOSÉ FLÁVIO DE ANDRADE	68,80	41
000000788580	SSP/MS	KATSIMONE GARCIA DE SOUZA	63,35	42
0000353702857	SSP/SP	FATIMA VIEIRA RAMOS DA SILVA	60,78	43
000000811817	SSP/MS	SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS	60,01	44
000000818728	SSP/MS	JACQUELINE APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS	60,01	45
000000818752	SSP/MS	DERCY MARTINS DOS SANTOS	53,34	46
000001818317	SSP/MS	ROSELY PEREIRA DE PAULA	53,34	47
000002453048	SSP/GO	IZOFINA PEREIRA DUARTE	53,34	48
000017831884	SSP/PR	MANOEL MARCELO AMARAL	51,51	49
0000355113454	SSP/SP	CLAUDIO GOMES DA COSTA	50,81	50
000000781743	SSP/MS	NILZA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	50,01	51
000001787881	SSP/MS	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	50,01	52
000000811878	SSP/MS	LENILDA DA SILVA	43,34	53
000001474082	SSP/RS	AMARANTE ROSA DA SILVA	40,78	54

**Cargos Auxíliar de enfermagem**

0002822053212	SSP/RS	JULIANO MONTEIRO MEDINO	60,47	1
000000808822	SSP/MS	NEIDE MOREIRA MARTINS	58,72	2
000000438813	SSP/MS	MARLI BATISTA DOS SANTOS	58,45	3
0005037838847	SSP/RS	DARLANI RAUBER	55,58	4
000001532847	SSP/MS	MARCELA CRISTINA DA SILVA	52,80	5
000000818451	SSP/MS	LUZINETE AMANCIO ALMEIDA	52,00	6
000001750870	SSP/MS	EUIDES LUIS NOGUEIRA FARIA	50,25	7
000000877860	SSP/MS	ROSZELI RAQUEL PEREIRA DE CAMPOS	48,50	8
000000881135	SSP/MS	LÚCIA CARROSSO MARTINS	48,55	9
000000885333	SSP/MS	APARECIDO DIAS DA SILVA	48,55	10
0001048588281	SSP/RS	ROSA MARGARET KÖRBER RAUBER	45,84	11
0000033528000GPGGOLIAN	RUBIA DA SILVA	45,34	12	
000000848818	SSP/MS	ROSA APARECIDA DE JESUS	42,87	13

**Cargos Auxíliar de merenda**

000001281583	SSP/MS	LIDIANE OLIVEIRA PERES DE SOUZA	60,01	1
000001188352	SSP/MS	MONICA REGINA PEREIRA DE SOUZA	41,81	2
000001548212	SSP/MS	MONICA PAULA DO AMARAL	41,81	3
000001512853	SSP/MS	MAXILENE CANDIDA DA SILVA	41,01	4
000001083837	SSP/MS	ELIZANGELA APARECIDA CLIMA	40,01	5
000358843001	SSP/MS	ALESSANDRA FONSECA DOS SANTOS SILVA	40,01	6

00042021308-5 SSP/SP	PATRICIA APARECIDA GASQUES	40,01	7
<b>Cargos: Enfermeira</b>			
0000000848017 SSP/MS	CAROLINA WEBER PRIETO LEITE	77,14	1
000002714472 SSP/PR	VANESSA RECH	67,85	2
0000001413145 SSP/MS	ADRIANA DUARTE DE FREITAS	67,50	3
0000358120871 SSP/SP	BRUNA DANIELA LOPES	64,80	4
0000001106501 SSP/MS	EUGÊNIA MARIA DE FREITAS PAIVA	64,30	5
0000001407000 SSP/MS	ROSANA DE MELLO SOUZA	62,70	6
0000001368703 SSP/MS	SIMONE MACEDO DE FREITAS	62,00	7
0001070272537 SSP/RS	SELOI DA ROSA WEBER	61,27	8
0000001131338 SSP/MS	MICHELLE BATISTA PAES	60,74	9
0000001150808 SSP/MS	DANIELA MIZOKA NAKAMURA	60,57	10
0000088021073 SSP/RS	JULIANE FRANZEN	59,80	11
0000001304158 SSP/MS	JULIANA FERRARI	59,54	12
0000322158555 SSP/SP	ADRIANA DE OLIVEIRA MARILIANO	59,00	13
0000001363507 SSP/MS	UBIRAJARA VIANA FERREIRA	58,62	14
0000001368844 SSP/MS	DAIANE PATRÍCIA KLAUS	58,47	15
0000001180404 SSP/MS	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS	58,04	16
000000020257 SSP/MS	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	58,00	17
0000073180801 SSP/PR	ISABEL CRISTINA DA SILVA	58,00	18
0000001157808 SSP/MS	DEMILSON RAMIRO GARCIA	54,67	19
0000001521742 SSP/MS	KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA	52,47	20
0000001028787 SSP/MS	ALTINO PEREIRA DE ARAÚJO	51,47	21
0000001142537 SSP/MS	CRISTINA NUNES LUZ	50,67	22
0000000130574CORE/MS	KOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA	50,67	23
0000001371218 SSP/MS	FERNANDA ENEAS DA SILVA	49,80	24
0000000751429 SSP/MS	GISLAINE CRISTINA DE GOES	49,34	25
0000000807788 SSP/MS	GIANNY VALQUIRIA DE SOUZA GBANDU	49,34	26
0000001183070SEJ/MS	ROSANGELA FUMES TAIRA	49,34	27
0000001030503 SSP/MS	SABRINA PIACENTINI	48,00	28
0000001072448 SSP/MS	EMI ELIZABETE TOGURA	47,84	29
0000001280533 SSP/MS	FRANCIELE SOUZA QUEIROZ BRITTO	46,67	30
0000001284638 SSP/MS	WENDER LEONEL DA PAZ	46,14	31
0000293185529 SSP/SP	LIDIANE MICHELE BONFIM	44,80	32
0000428000087 SSP/SP	FERNANDA DE SOUZA IEMBO	44,02	33
0000001458021 SSP/MS	BEATRIZ MORAIS LEAL	44,00	34
0000001368852 SSP/MS	LAÍS CÂNDIDO MARTINS	44,00	35
0000017777895 SSP/MT	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	44,00	36
0000001520219 SSP/MS	CRÉCHILLA RODRIGUES DA SILVA	43,67	37
0000004532288GPC/GC	VALISSÉIA GUIMARÃES LEMES	43,14	38
0001038814784 SSP/RS	GILMARA REGINA D'ACAMPO	42,80	39
0000001050370 SSP/MS	ADRIANA REGINA DA SILVA BUZANELLO	42,67	40
0000001060371 SSP/MS	PAULA NOGUEIRA PERCHES	42,67	41
0000001450550 SSP/MS	NATHALIA ASSIS DE SOUZA	42,67	42
0000001361485 SSP/MS	LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS	42,67	43
0000001450000 SSP/MS	ALINE BUENO FRANCISCO	42,64	44
0000001420833 SSP/MS	SUSE BARBOSA CASTILHO	41,34	45
000032078555 SSP/SP	BRUNA RAFAELA ANDRÉ DE CARVALHO	41,34	46
0000001201014 SSP/MS	ANA PAULA VANSAN BIFARONI	41,34	47
0000001507808 SSP/MS	THALYTA FRANCIS DE FARIA	41,34	48
0000001274830 SSP/MS	MILENE KERBER LOCATELLI	41,34	49
0000400762803 SSP/SP	DANIELA MARISS DA SILVA	40,00	50
0000001303879 SSP/MS	SUELEN SILVA BOGCHI	40,00	51
<b>Cargos: Farmacêuticos-Bioquímico</b>			
0000001322101 SSP/MS	BARBARA DE CARVALHO MASSON	82,10	1
0000004421782GPC/GC	DANIELLE FREITAS MARTINS	72,20	2
0000014142701 SSP/MT	THAZ CRISTYNI NUNES LEONEL	69,40	3
0000001319128 SSP/MS	SUELLEN DANIELLA DOMINGOS DE BRITO	62,44	4
0000001071313 SSP/MS	RANGER CARLA DANIEL DE ASSIS	61,34	5
0000001130724 SSP/MS	GABRIELLA BORGSMANN POLEIS	61,34	6
0000001234043 SSP/PR	CLÁUDIA PENING ARIOL GARCIA	58,67	7
0000001254715 SSP/MS	ADRIANA SILVA GUIMARÃES	57,34	8
0000001255001 SSP/MS	LILIAN CRISTINA GONTIJO BRAGA	56,00	9
0000001136087 SSP/MS	HÉVERTON VALDIR TEODORO VIEIRA	55,67	10

000001288170 SSP/MS	DANIELLA THAÍS BARBOSA QUEIROZ	52,97	11
000004335635 SSP/GO	MICHELE THESARI LARA	52,82	12
3224048279379 SSP/GO	EMILIANO DIAS BERNARDES MANZAN	52,00	13
000001272845 SSP/MS	LILIAN ZORTEA	51,27	14
0000409758418 SSP/SP	LORETA KARINE DA SILVA DIAS DE ALMEIDA	51,07	15
000001123274 SSP/MS	DEISE DOS SANTOS PAZZINI	50,04	16
000004076229 SSP/GO	ALEXSSANDER MARTINS DIAS	48,00	17
000001056537 SSP/MS	ROSELAINÉ DE CASTRO OLIVEIRA	45,34	18
000001387780 SSP/MS	ANDRÉ LUIZ GOMES PORTO	45,34	19
000001404582 SSP/MS	GEAN CARLOS HAAS	45,34	20
000001481459 SSP/MS	ANDRÉIA CHAGAS TOMIAZZI	41,34	21
000001028712 SSP/MS	SOLANGE DOROTHEIA DECARLI	40,20	22

## Cargo: Fiscal de Tributos Municipais II

000001244819 SSP/MS	SIMONI FERREIRA DOS SANTOS	80,00	1
000001158732 SSP/MS	VALÉRIA MAIA STEFANELLO	80,00	2
000000404801 SSP/MS	JOSE WALDIR DOMINGOS DE BRITTO	83,17	3
0000071548218 SSP/PR	AITANA BERNARDI	81,84	4
000001231710 SSP/MS	VANESSA TELEXEIRA LEMES CARDOSO	78,67	5
00034970853-0 SSP/SP	KELI DOS REIS SILVA	77,74	6
000001047088 SSP/MS	RAFAEL LEHMANN	74,74	7
000000888488 SSP/MS	MIGUELONCITO DOS SANTOS	74,34	8
000001788294 SSP/MS	KALINKA ALVES DE ALMEIDA GODOY	72,04	9
000001123385 SSP/MS	JHCE DE SOUZA BARBOSA	70,74	10
000000025781 CAB/GO	MICHELLE ALVES SCHUH	68,67	11
000001275808 SSP/MS	ISAAC ROSSI	68,34	12
00000088344 SSP/MS	JÓZELEY BARBOSA COSTA	65,17	13
000000883048 SSP/MS	JACKSON SILVA CRUZ	62,67	14
000001578011 SSP/MS	ROSANA CARVALHO MASSON	62,14	15
000000848908 SSP/MS	JULIANA DE ALMEIDA MENDONÇA	61,34	16
00043474555-8 SSP/SP	PATRICIA CARLA DOS SANTOS	60,80	17
0000000785258 SSP/MS	SÉRGIO SHIGUEO ARAKAKI	60,67	18
0000288383188 SSP/SP	FABIANA GONÇALVES DA SILVA	60,00	19
000000753452 SSP/MS	MARCIO TORTELLI	59,67	20
0000283851279 SSP/SP	ANA PAULA LOPES	58,67	21
000000812014 SSP/MS	LEONARDO DIAS MARCELLO	58,67	22
000000414583 SSP/MS	LISLEI CEZARE COGO	58,67	23
0001087288722 SSP/RS	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	57,34	24
000001038144 SSP/MS	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	57,34	25
000001244749 SSP/MS	LARISSA DE ASSIS YAMADA	56,00	26
0005074817229 SSP/RS	RITA DE CACIA BOENO	56,00	27
0000289375290 SSP/SP	SIMONE MARÇAL RIBEIRO	55,45	28
000000783799 SSP/MS	EDER CASSIO CANTARRO FEIJES	54,67	29
000001152830 SSP/MS	KERIC ALVES QUEIROZ	54,67	30
000027242981 SSP/SP	MICHELE FERNANDES DE FREITAS	53,84	31
0001058073107 SSP/RS	CATIA SUSANA SANTOS DINIZ	53,34	32
0007051734353JTC/RS	ALICE MARIA ZALUSKI KUMMER	53,34	33
000001287807 SSP/MS	LURDENIR GONÇALVES PEREIRA	52,37	34
000001283002 SSP/MS	RAFAEL FORTES DORNELLES	52,00	35
000000248341 SSP/MS	WILSON MENEZES DA SILVA	50,67	36
000003485835 SSP/SC	VALNEI BACK	50,67	37
000001345345 SSP/MS	ROSELI DOS SANTOS DIAS	50,67	38
000001080270 SSP/MS	CAMILA SOUZA PINHEIRO ALBRECHT	50,67	39
000001137331 SSP/MS	DEBORA DOS SANTOS ZERIAL JOAQUIM	50,67	40
0000330318047 SSP/SP	NEWTON DE MESQUITA	50,67	41
000001388385 SSP/MS	HELEN CAROLINE ROCHA DE SOUZA	50,67	42
0000248384873 SSP/SP	ALESSANDRA CRISTINA CONFORTE	48,80	43
000001055582 SJMT	TACIANA POSTAL	48,54	44
000001388127 SSP/MS	JULIANA FERNANDA MACHADO MEDEIROS	48,34	45
000000829583 SSP/MS	JULIANO PALAO ROS	48,34	46
000000818113 SSP/MS	EDSON ANTONIO NOGUEIRA	48,34	47
000000854119 SSP/MS	JULIANA PEREIRA MAIA	48,34	48
000000831254 SSP/MS	ITAMAR MARIANI	48,30	49
00000088838 SSP/MS	BRAULINO FRANCISCO DE MORAES	48,20	50
000043507354 SSP/PR	VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO	48,17	51
000000891244 SSP/MS	JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA	48,00	52

000000045202 SSP/MS	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	48,00	53
000010882/P-0 CRC/GO	RODRIGO AZEREDO COSTA	48,00	54
0000001470572 SSP/MS	MARIA ERCI ALVES CAMPOS LOPES	48,00	55
0000001557500 SSP/MS	ELISANGELA FIGARI MIRANDA	48,00	56
0000000914025 SSP/MS	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	48,00	57
0000000680515 SSP/MS	ADEMIR THALES COSTA CORREA	48,00	58
000000042052 SSP/MS	MARCIA MARCHI	47,67	59
0000002330427 SSP/GO	MARCUANE FRANÇA VELOSO	47,55	60
0000001045500 SSP/MS	FERNANDA LIBER DE CORDOVA	47,07	61
0000001201344 SSP/GO	WALTER EGIDIO TEIXEIRA SILVA	46,67	62
0000001310120 SSP/MS	TARCISIO JOSE AGNES	46,67	63
0000001287508 SSP/MS	ANDRÉIA LOURENÇO	46,67	64
00003530700-4 SSP/SC	JANICE PITT	46,67	65
0000001285188 SSP/MS	ALINE ANDREIA PIAZZENTINI VIEIRA	46,67	66
000000027510 SSP/MS	JULIANA LINDEN	46,67	67
0000001285140 SSP/MS	TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA	46,67	68
0000001089400 SSP/MS	ROBERTO LUIZ DIAS	46,67	69
0000042072400 SSP/RS	LIZETE VANDER HAM RODRIGUES	46,34	70
0000220257800 SSP/SP	JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA	45,34	71
000000042210 SSP/MS	CYNTHIA CANDIDA CORREA	44,50	72
0000001365030 SSP/MS	KELLI VARGAS DE OLIVEIRA	44,00	73
0000001404002 SSP/MS	GIVALDO DOMINGOS DE BRITTO	44,00	74
0000002747375 SSP/GO	WELSON BORGES DOS SANTOS	44,00	75
0000001283187 SSP/MS	SUELEN APARECIDA REIS LATORRE	43,27	76
00011R1700071 SSP/SC	ROSANGELA BITTENCOURT SCHNEIDER	42,94	77
00000009774300EPC/GO	DEIBSON GONÇALVES DO NASCIMENTO	42,67	78
0000000092210 SSP/MS	PAULO KAZUSHIRO DAI	42,67	79
00012R2850025 SSP/SC	LUCIANE CONSOLI	42,67	80
0000001273740 SSP/MS	RONALDO ADRIANO FONSECA	42,67	81
0000001071270 SSP/MS	FRANCINE ASSIS TALMELLI	42,67	82
000000020188 SSP/MS	MARILDA CAMILO DA SILVA	41,54	83
0000001000322 SSP/MS	ROSANA VERGINIO ORMEDO	41,34	84
000000027541 SSP/MS	LIZIANI CARNEIROSSO	41,34	85
0000000300507 SSP/GO	FLÁVIO PEREIRA DE ASSIS	41,33	86
000000001002 SSP/MS	JUELSON PAULO SKRZYPCZAK	40,00	87
000000002140 SSP/MS	KELCELENE RODRIGUES GUEDES	40,00	88
00032042001-1 SSP/SP	LUCIANO COMINI	40,00	89
0000001301530 SSP/MS	ALEXSANDRO MARIANI FUCILINI	40,00	90

**Carga: Fisioterapia**

0000000880505 SSP/MS	DANIELA BARBOSA REGIOLLI	65,44	1
0000001232217 SSP/MS	NATALIA CASTILHO RODRIGUES MOREIRA	62,67	2
0001047708237 SSP/RS	DANIELA JUNGES DE LIMA	62,10	3
0000004504250GPC/GO	LAURA DELLINE QUEIROZ OLIVEIRA	60,47	4
000035588815 SSP/SP	THIAGO PAGANOTTI DA COSTA	59,27	5
0001004435215 SSP/RS	LETICIA KRUGER FIGUEIRA	57,80	6
00000047350520GPC/GO	ROSANA CAMPOS QUINTINO	56,00	7
0000004251005 SSP/GO	LILIAN FERNANDES GODOY	56,00	8
000000081000 SSP/MS	CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA	55,14	9
000030300200 SSP/SP	LUANA GARCIA DO PRADO	54,67	10
0000001270100 SSP/MS	MARIANA DE FREITAS SILVEIRA ALVES	53,20	11
0000203515450 SSP/SP	JULIANA MARTINS DE MORAES	52,00	12
0000320420000 SSP/SP	CRISTIAN KELLY PEREIRA DE SOUZA	51,74	13
0000300175127 SSP/SP	JULIANA YOSHIE HAMAJI	51,40	14
0000001124705 SSP/MS	DANIELA OLIVEIRA DE QUEIROZ ZAGO	48,00	15
0000001457171 SSP/MS	TALITA MAGALHAES DIAS COELHO	48,00	16
000021004310 SSP/SP	ROSICLEYA DOMIZETE DA SILVA	47,45	17
0000475405003 SSP/SP	ENIZANGELA FATIMA BARBOSA	47,42	18
0000000704101 SSP/MS	RENATA GEHRE DE OLIVEIRA	46,67	19
000000030040 SSP/MS	BIANCA CASTRO FERNANDES	46,67	20
0000004453001 SSP/GO	GISELLE LUIZA BARBOSA	46,00	21
0000012230304 SSP/MS	TICIANO LACERDA BORGES	45,34	22
0000320004732 SSP/SP	ALESSANDRA DOS REIS ALMEIDA	45,27	23
0000010210202 SSP/MS	MANUELA OLIVEIRA COTA	44,47	24
0000001002030 SSP/MS	MARCELHA CRISTIANE DE ARAUJO	44,00	25
00035012752-X SSP/SP	UIÇARA NOGUEIRA LIMA	44,00	26

000000087825	SSP/MS	DANIEL SANFELICE SIMEI	44,00	27
000000037050	SSP/MS	SAMANTA LOPES GOUVEIA	42,67	28
0000001048338	SSP/MS	FREDERICO CANDIDO CORREA	42,00	29
0000001028287	SSP/MS	LEANDRO DE SOUZA SILVERIO	41,34	30
0000001128502	SSP/MS	KARLA RAMOS BORGES LEONEL	41,00	31

**Cargos: Inspetor de Escola**

0000000448742	SSP/MS	ROSELI SCHEIDT	78,55	1
0000000438777	SSP/MS	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	78,45	2
0000001817888	SSP/SP	JEAN CARLOS FAJARDO	78,45	3
0002033082558	SSP/RS	GUERINO PERUS	70,35	4
0000213870388	SSP/SP	GISELE VOLPATO DOS REIS	70,20	5
0000004027870	SSP/PR	SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	70,10	6
0000000528800	SSP/MS	IRACILDA NOGUEIRA GARCIA PAES	68,85	7
000000040888	SSP/MS	CÉLIA FÁTIMA RAMOS DE QUEIROZ	68,80	8
0000000725508	SSP/MS	MARTA RIBEIRO DE FREITAS	58,50	9

**Cargos: Inspetor de alunos**

000000180453	SSP/MS	DAYANE ALINE PINHEIRO CLAUDINO	63,55	1
0000001054808	SSP/MS	AURÉLIA CRISTINA SILVA	60,01	2
0000001252851	SSP/MS	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	57,88	3
0000000942857	SSP/MS	SILVAIR MENDONÇA DE SOUZA	57,08	4
0000001241848	SSP/MS	ANDERSON DA SILVA SOUZA BARBEIRO	56,78	5
0000001051800	SSP/MS	VALDELINA BERNARDES DIAS	54,34	6
000005253758	SSP/RS	CRISTIANE KUHN DAMKE	53,34	7
0000001881888	SSP/MS	MAYARA PANIAGO DA SILVA	50,01	8
000000053832	SSP/MS	MARIA LUCENIR FRANCISCA DA SILVA	50,01	9
0000001028185	SSP/SP	ROBERTO RISSATTO	50,01	10
0000001254888	SSP/MS	MARA SILVIA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	48,48	11
0000001351017	SSP/MS	ARACELI MORENO	48,48	12
0000001822057	SSP/MS	KARINA LOURENÇO	46,88	13
0000001320888	SSP/MS	ELMA CRISTINA PEREIRA CRISTIANISMO	46,88	14
0000001453882	SSP/MS	JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS	46,88	15
000071004408	SSP/PR	ANGELA RIBEIRO DE MEIRA LIMA	46,88	16
00017518088-X	SSP/SP	MARLEI PETINELLI	45,41	17
0000001428214	SSP/MS	KARLA FACILINI	43,41	18
0000000942171	SSP/MS	LUCIMEIRE MARIA MACHADO	43,34	19
0000002247832	SSP/PA	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	43,34	20
0000001488425	SSP/MS	APARECIDA GARCIA DA SILVA	43,34	21
0000001307320	SSP/MS	MARCILENE LUNKES PEREIRA	43,34	22
0000001473488	SSP/MS	LIONEIDE FILGUEIRA DE AMORIM	43,34	23
0000013015782	SSP/MS	PATRICIA BONADIMAN	43,34	24
0000002077500	SSP/PR	LUCIELE ALMEIDA DA SILVA	41,81	25
000024182448	SSP/RS	LOURDES MARIA SPALL RETTER	41,21	26
000000054888	SSP/MS	CHEILA GONÇALVES DA COSTA	41,01	27
000000011888	SSP/MS	SUZANA PIZATTO	41,01	28
0000 22007488	SSP/MS	ANTONIA NAPOLEANA NARCISO QUEIROZ	40,81	29
000000033388	SSP/MS	SUELY MORAES NUNES	40,01	30
0000001038385	SSP/MS	ROSANE PEREIRA FERREIRA	40,01	31
0000001827781	SSP/MS	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	40,01	32
0000001343874	SSP/MS	PATRICIA DE PAULA ARMÂNCIO	40,01	33
0000001418842	SSP/MS	JOSAINÉ DANTAS FERREIRA	40,01	34

**Cargos: Monitor de alunos**

000000031888	SSP/MS	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	61,21	1
000000175148	SSP/MS	GENI ANTONIETA LOPES	73,38	2
0000001582455	SSP/MS	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	64,55	3
0001052888512	SSP/RS	ZILDETE ALMEIDA DOS SANTOS	64,38	4
00018875188-X	SSP/SP	SÔNIA MARA ZACARIAS TEIXEIRA	63,35	5
000000402574	SSP/MT	EMÍLIA PEREIRA DE MENEZES	58,23	6
00000038384300GPGGGO	SSP/MS	JOANA DARC GUMARAES	58,88	7
0000001488772	SSP/MS	FERNANDO SILVA DA CRUZ	58,88	8
0000001485710	SSP/MS	FRANCINE MAURER TEIXEIRA	58,88	9
0000001585232	SSP/MS	DANIEL PRADO MÁXIMO	58,88	10
0000001087474	SSP/MS	ROSILDA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	52,83	11
0000001032278	SSP/MS	ALZIMAR CAMPOS DA CRUZ	50,51	12

000001673724 SSP/MS	TATIANE HELBICH JACQUES	50,21	13
000007400060 SSP/PR	GISELLE GONÇALVES GARCIA	50,01	14
00040022308-X SSP/SP	MAYRA VANESSA DA SILVA	49,13	15
0001052553703 SSP/RS	LUANA KUHN	48,28	16
000001507895 SSP/MS	ARILENE REZENDE SILVA	47,28	17
00000005248 SSP/MS	ROSIMARY BARRETO FERNANDES	46,88	18
000001283188 SSP/MS	JUNILIR APARECIDO DIAS	46,88	19
0000000975127 SSP/MS	ROSELI SOARES DA SILVA	46,88	20
000001470888 SSP/MS	JACIANE FERREIRA DE PAULA	46,88	21
000000057758 SSP/MS	VERA KARINE COELHO BARBOSA	45,34	22
000000139458 SSP/PR	MARISA MARCHI	44,54	23
000003435978 SSP/PR	HELOISA MARA DE SOUZA ROCHA	43,94	24
000000477315 SSP/MS	MARIA ELIZABETE SUCCHY	43,74	25
0000259713005 SSP/SP	SANDRA HELENA ADAMO	43,34	26
0000322848400 SSP/SP	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	43,34	27
000001888042 SSP/PR	TALINY WEISSHEIMER DA SILVA	43,34	28
000001597914 SSP/MS	KELI CRISTINA SANTOS LOCATELLI	43,34	29
000001170039 SSP/MS	SIMONE BARROS VIEGAS	43,34	30
000001251169 SSP/MS	JULINE RAUL	43,34	31
000000884379 SSP/MS	CLÁUDIA SANCHES	42,76	32
000001544012 SSP/MS	DANIELLE PRADO DE QUEIROZ	41,81	33
0000303050893 SSP/SP	FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTANA	40,11	34
00027778004-4 SSP/SP	MARILZA ALVES DOS SANTOS MARQUES	40,01	35
000000001797 SSP/MS	ROSELI OLIVEIRA DE MELLO	40,01	36
0000003805128 SSP/GO	LUCILDA DOMINGUES RAMOS ROSA	40,01	37
000001601471 SSP/MS	ANDRE LUIZ ROCHA	40,01	38
000001778408 SSP/MS	FABIANA CONCEIÇÃO DA COSTA	40,01	39
000001038219 SSP/MS	JULIANA DIAS BARBOSA	40,01	40
0000004402303 SSP/GO	JOSÉ CLEVES DOS SANTOS JUNIOR	40,01	41
000001177439 SSP/MS	ELISANGELA DA SILVA	40,01	42
000001680752 SSP/MS	LUCIANA PEREIRA	40,01	43
000001730372SEJ/MS	THAÍS FERRAZ GONÇALVES	40,01	44
000001062789 SSP/MS	CRISTINA PARREIRA SILVA	40,01	45
000001788878 SSP/MS	ITAMARA SILVA SOUZA NEPOMUCENO	40,01	46
000001687453 SSP/MS	ATRESSIÉ MARIA SILVA	40,01	47

**Cargos: Nutricionista**

000001387589 SSP/MS	RENATA DA SILVA CRUZ	82,79	1
000001338708 SSP/MS	ALYNE MIENA DE ALMEIDA	79,20	2
000077848283 SSP/PR	KELLY FRANCO DE LIMA	78,14	3
000001387188 SSP/MS	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	78,00	4
000000772349 SSP/RS	THATIANE MUNHOZ FANTE	65,34	5
000001528888 SSP/MS	JACQUELINE GÖRGEN	64,80	6
000000888308 SSP/PR	ANA CAROLINA DE ANGELI VITORINO	63,54	7
0004081288277 SSP/RS	FRANCIELI RIGODANZO	60,20	8
000001123257 SSP/MS	TATIANE GASPARETTO MELO	58,35	9
000001321751 SSP/MS	LORENA TABOAS MARTINS	57,34	10
000001230285 SSP/MS	MARINA FONTANELLI DA SILVEIRA	52,00	11
000001281349 SSP/MS	ELIZANGELA PEREIRA PIMENTEL	50,67	12
000076877821 SSP/PR	JAMILE CAMPOE	50,67	13
000000888148 SSP/MS	KARINE SAYAR DE CASTRO	48,00	14

**Cargos: Odontólogo**

000000002248 SSP/MS	ALESSANDRA MARQUES BACCOTTI	84,84	1
000000050711 SSP/MS	WILLIAM CAVALCANTE GODOY	83,04	2
000000052000 SSP/SP	CRISTIANE BULHÕES PEREIRA JARA	83,75	3
000001272180 SSP/MS	GUILHERME JIRO TSUGE	83,74	4
000001257325 SSP/MS	DEBORA GOMES DE MIRANDA	83,14	5
000001048710 SSP/MS	CAROLINA PEDROSA DE BRITO	82,87	6
000000782944 SSP/MT	DANIELE LOVATO	80,00	7
000000752150 SSP/MS	MAURICIO BULHÕES PEREIRA	79,85	8
000001343781 SSP/MS	EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BARZOTTO	78,00	9
000001215333 SSP/MS	RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	78,00	10
000001034128 SSP/MS	RODOLFO GARCEZ PINHO CHAVES	75,14	11
000001280785 SSP/MS	MARCOS CASAL DE OLIVEIRA	73,80	12
0003638448-X SSP/SP	AGUINALDO JESUS DE ALMEIDA	70,80	13

0000287303245	SSP/SP	RODRIGO DE MORAES GAMBÁ	70,35	14
000059058007	SSP/PR	GRACIELA DE ALMEIDA ZANETTI GONÇALVES	69,64	15
000017488119	SSP/SP	FERNANDA MARIA HENRIQUES TIEZZI VERGARA	69,42	16
0000305043174	SSP/SP	SILVIA REGINA MARTINEZ DA FONSECA	69,34	17
0005053008711	SPRS/RS	FABRÍCIO COLLARES	69,34	18
000000041372	SSP/MS	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	69,00	19
000001511848	SSP/MS	PRISCILLA MELO PORATO	68,67	20
0000013351198	SSP/MS	RAFAEL FERREIRA MARQUES	68,67	21
000000483083	SSP/MS	ANDRÉ FABIANO DOS SANTOS	64,88	22
000001355119	SSP/MS	TAÍS SOUZA POSTERLI	64,00	23
000001084334	SSP/MS	ROSEANE MARLA PACHECO DA SILVA	63,67	24
0000280545423	SSP/SP	DAMIANA BUZETI FLORIDO	62,67	25
0000000128728	SSP/MS	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	62,20	26
000000864608	SSP/MS	DAIANE DE FATIMA GOMES OLIVEIRA	61,40	27
000001281740	SSP/MS	CRISTIANE AJALAS VIANA	61,34	28
000001284728	SSP/DF	CELINA DE ABREU CAVALCANTI	61,34	29
000001050030	SSP/MS	NICELE FURTADO DE FREITAS	60,00	30
00000158853	SSP/MS	MARIA FERNANDA FRANCO PEREIRA LIMA	60,00	31
000001218797	SSP/MS	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	60,00	32
0000070864857	SSP/PR	DANIELLE ESPINDOLA DE SÁ	60,00	33
000001283755	SSP/MS	ESTENIO RODRIGO QUEIROZ	58,67	34
000001182188	SSP/MS	FABIANA POSTERLI CAVALCANTE	58,00	35
000001143723	SSP/MS	GISELLY CRUZ MACHADO	55,88	36
000001272179	SSP/MS	THIAGO YOSHIAKI TSUGE	53,34	37
000001338587	SSP/MS	MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS	53,34	38
000001283388	SSP/MS	JANAINA RODRIGUES LOPES DA SILVA	53,34	39
00000314006485ESP/PR		ELISETE BUENO CARREIRA	53,15	40
000000871443	SSP/MS	MARCOS CESAR GARCIA GASPERINI	49,34	41
0000354410821	SSP/SP	ANGELICA RIVELLI	49,34	42
0000248862859	SSP/SP	ERIKA GIULIANE ROMANCINI TOLEDO	48,00	43
000001304887	SSP/MS	LILYAN MARTINS COELHO	48,00	44
0000341857089	SSP/SP	ALINE ROMANO GALACINI	48,74	45
000014081338	SSP/SP	WALDEMAR PEVERARI FILHO	45,34	46
0000388982780	SSP/SP	ALINE SOARES VILELA	42,67	47

**Cargos: Operador de Equipamentos Pesados - Patrão**

000000370835	SSP/GO	PEDRO HENRIQUE GUERINI	80,02	1
000000807220	SSP/MS	WILSON JOSÉ FERREIRA	81,51	2
0000288483812	SSP/SP	WANDER SOUZA LIMA	41,78	3

**Cargos: Pedagogo - Assistência Social**

000008808829	SSP/SC	MARIA ALIDA MARTINS	82,29	1
000000182172	SSP/MS	ANA MARIA DE QUEIROZ	80,55	2
000000008885	SSP/MS	EDNA VITTI ZORTEA	88,50	3
0000183332127	SSP/SP	SAMIRA ALIJAN ANDRELA FERREIRA	88,50	4
000000848450	SSP/MS	IZANEIDE MARIA DA SILVA QUEIROZ	84,62	5
000000588858	SSP/MS	LUCIA IVETE ROCHENBACH	84,45	6
0000000731889	SSP/MS	PAULO FERREIRA ROSA	84,10	7
0000033845480	SSP/PR	ALMIRA CONELHEIRO ALVES SOUZA	79,67	8
000001182480	SSP/MS	PABLIANE LEMES MACENA	78,67	9
000001483849	SSP/MS	ANA MARIA LAURINDO LORENZEN	78,35	10
000001713780	SSP/MS	IVANIA MARISA SEBASTIANY	77,70	11
000001482859	SSP/MS	LAIZ CALCINONI TRENTINE	77,89	12
000000381248	SSP/MS	ELENIR PEREIRA MATOS	75,82	13
0000017345583	SSP/SP	GEOVANA MARIA GADANI	74,67	14
0000013048321	SSP/SP	MARIA ODETE DE ALENCAR NUNES	73,67	15
000000880232	SSP/MS	IVANIR RIBEIRO MARCONCINI	73,49	16
000000854158	SSP/MS	SONIA REGINA FOLETTO NUNES	72,54	17
000000854838	SSP/MS	EUNICE FERNANDES DO PRAZO MATA	71,38	18
000000081888	SSP/MS	DALETH REGINA ARAUJO QUIRINO	70,67	19
00000081182	SSP/MS	SONIA APARECIDA BARBOSA COSTA	65,88	20
000001538148	SSP/MS	MARCIA FUHR BOMHART	62,67	21
0000045570884	SSP/RS	ELIZABETH DE OLIVEIRA MOREIRA	60,79	22
000000285214	SSP/MS	ROSA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO SANCHES	47,44	23

**Cargos: Professor de Ciências**

0000008518504 SSP/SP	IVONE RODRIGUES DA COSTA ALVES	88,15	1
0000000827540 SSP/MS	GORJANA MACHADO	74,05	2
0000257228150 SSP/SP	ROSIANE CRISTINA BENTO	72,95	3
0000340053888 SSP/SP	KARINA MARGARETI DE CASTILHO ALENCAR	72,80	4
3215022-20025 SSP/GO	ADRIANE ALVES DE LIMA	71,45	5
0000000803325 SSP/MS	GABRIEL WANDERLEY DE MENDONÇA	71,30	6
0000010417-0 SSP/PR	GISELLE SANTANA DE SOUZA	65,20	7
00030885720-X SSP/SP	CÁSSIO FERNANDO SANCHES	60,40	8
000001177438 SSP/MS	VALDILENE PEREIRA BORGES	60,10	9
0000282130510 SSP/SP	LEONARDO CORNIANI DIAS	58,00	10
000000085789 SSP/MS	REGINA PATRÍCIA CASTIGLIONI	55,35	11
0000002216500 SSP/GO	CARLOS CÉSAR DA SILVA	54,80	12
0000037051060 SSP/PR	BENEDITA MACHADO	52,85	13
00030504751-0 SSP/SP	ANA CLAUDIA TREVISAN CASTANHARO	50,00	14
00029482825-X SSP/SP	LUCIANA MORAIS DOMINGUES	48,00	15
000008067078 SSP/PR	JOSEANE TARTARO ZIESMANN	44,00	16

**Cargos: Professor de Educação Artística**

000000283005 SSP/MS	PHAGLLA GAVILAN TORRES	64,80	1
000001287558 SSP/MS	THAINARA SILVA LINHARES	61,50	2

**Cargos: Professor de Educação Física**

000000041702 DR/DSP	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBUOL	70,55	1
0000225418104 SSP/SP	ALESSANDRA GONÇALVES DO CARMO	74,55	2
000000080207 SSP/MS	VERONICA MARCHI	73,40	3
000003001249 SSP/GO	GEISA ELIELMA PAULA FERREIRA	73,05	4
00010472875-4 SSP/PS	JOSE ARISTIDES DA SILVA	70,55	5
000808540833SJT/RS	ADILSON DA SILVA MACHADO	70,10	6
0000042508880GPG/GO	MAÍRA SKAF SILVA DE PAULA	69,40	7
000000019801 SSP/MS	DORIVAN ALVES RAMOS	68,00	8
000000054420 SSP/MS	ANTONIO LAERCIO DO NASCIMENTO	66,00	9
000000235757 SSP/SP	CLAUDIA APARECIDA BRAUN	64,75	10
0000022349688 SSP/SP	LUCIA GONÇALVES DO CARMO	64,75	11
000000085072 SSP/MS	RODRIGO ALVES BATISTA	64,80	12
000000083538 SSP/MS	DANIELE PEREIRA TEDEIRA	64,50	13
000000312184 SSP/MS	ESTEVAN DANIEL LEITE	64,30	14
00000033253120GPG/GO	JEFRANY CRISTINA DUTRA TIAGO	63,80	15
000000743427 SSP/MS	NIMANE BARBOSA COSTA	63,75	16
1024818 10245 SSP/MS	VINICIUS CORDOVA	63,70	17
0000381704048 SSP/GO	MARCILHO GOULART NETO	63,60	18
0000432555125 SSP/SP	THIAGO SILVA LOPES	61,30	19
0000018008815 SSP/SP	MARISTELA DUTRA PEVERARI	61,00	20
000001048039 SSP/MS	EBERTON COSTA DE OLIVEIRA	60,50	21
0000187782504 SSP/SP	PAULO ROGERIO JESUS DE PAULA	60,00	22
0000231488150 SSP/SP	ROSANA RIBEIRO BRITO	59,40	23
000000084814 SSP/MS	ANSELMO MENDES DE SOUZA	58,90	24
000001474875 SSP/MS	WELGLES BARBOSA DIAS	58,90	25
0000000828432 SSP/MS	JULIANO FERREIRA BATISTA	58,25	26
000120774302 IFF/RJ	GILMAR ALVES NASCIMENTO	57,50	27
0000210003650 SSP/SP	JERRY PEREIRA BONFIM	57,50	28
000001318728 SSP/MS	PALMIERY ROBERTO SALES DA SILVA	53,00	29
0000000734702 SSP/MS	APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA	52,40	30
000001287858 SSP/MS	DONIZETTI CHIMELO	52,35	31
000000758490 SSP/MS	WESLEY CARLOS DA SILVA	52,30	32
000004337119 SSP/GO	JUARI SOUZA BARROS	51,00	33
000003853880GPG/GO	JOSE BARBOSA JUNIOR	50,00	34
000048818838 SSP/PR	DENILSON NAPUMUCENO DOS SANTOS	48,00	35
0005080344885 SSP/RS	ADMILSON APOLO DA SILVA MACHADO	48,00	36
0000000970414 SSP/MS	LILIANE TEDEIRA DE REZENDE	48,50	37
0000282580087 SSP/SP	MARCIO AUGUSTO DE FREITAS	48,00	38
000020041382 SSP/SP	ALESSANDRA VANESSA SCHWETER	43,50	39
000001319080 SSP/MS	ADRIANO ROBERTO DUTRA	42,50	40

**Cargos: Professor de Educação Infantil**

0000047142083 SSP/PR	ELISSANDRA BORGES RODRIGUES	84,15	1
----------------------	-----------------------------	-------	---



000002894883	SSP/GO	SIRLENE ANTONIA DE ASSIS	80,80	2
0000018889220	SSP/SP	ÉRICA JAQUELINE SCHWETER	80,45	3
000001051030	SSP/MS	JOSIANE RODRIGUES	79,20	4
000000988007	SSP/MS	INES DA SILVA NORA LONDERO	77,35	5
000004 013553	SSP/MS	MARINETE APARECIDA FERREIRA SILVA	75,85	6
000001389130	SSP/DF	JUCELEI MARGA BLEY	75,55	7
000000848788	SSP/MS	ROSIMAR PIRES ALVES	74,80	8
000001433401	SSP/MS	RUBIA MARA CAMPOSSANO ANTUNES	74,50	9
000000905424	SSP/MS	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	74,40	10
0000017807771	SSP/RS	MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE	73,85	11
000000920871	SSP/MS	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	73,80	12
000000730434	SSP/MS	SANDRA MARA DE LIMA BELINEK DA SILVA	73,35	13
000001058008	SSP/PB	ELISABETE DE OLIVEIRA COLETE	72,05	14
000001388069	SSP/MS	SIRLENE MOURA DA SILVA	71,85	15
000000888024	SSP/MS	JEFERSON ALEXANDRE BEDATY	71,20	16
00024302104-1	SSP/SP	VERA LUCIA DE BRITO	71,05	17
000000728013	SSP/MS	MARIA VANDA DOMINGOS DE BRITO	70,75	18
000000843054	SSP/MS	CATIA SILENE KANIESKO	70,45	19
00000235013-8	SSP/PR	CLAUDETE APARECIDA BORBA	70,35	20
0000010808757	SSP/SP	MARIA CRISTINA PASSIANOTO BELCHIOR	70,25	21
000208535068	SSP/PS	ANA CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA TAMANINI	69,85	22
0004087275-4	SSP/PR	KENARA CRISTINA NAVARINI	69,85	23
000000774870	SSP/MS	MINERVINA PAULO DA SILVA	69,85	24
00025088353-0	SSP/SP	ADRIANA PERES DE SOUZA	69,40	25
000000411487	SSP/MS	MARIA ANGELA FIGUEIREDO DE FREITAS	69,25	26
000001071715	SSP/MS	KELLI RIBAS CABRAL BATISTA	69,15	27
000004388022	SSP/RS	MARCIA GIANE BLATT	67,70	28
000000802524	SSP/MS	NATALY RIBEIRA DE SOUZA DIAS	67,25	29
000000842849	SSP/MS	MARIA DA GRAÇA BELOTTI	67,20	30
000001580543	SSP/MS	TERESINHA ZEINAIDE ROCKEMBACH	66,85	31
000268374170	SSP/SP	ANGELICA MORAES CLEMENTE	66,85	32
0001057878035	SSP/RS	VANIA DE VARGAS GEMELLI MARTINS	66,55	33
0000000837248	SSP/MS	NAGILA APARECIDA RIBEIRO GARCIA	65,85	34
000001405153	SSP/MS	ELENICE BEUTINGER CAVALHEIRO	65,58	35
000001344557	SSP/MS	MARLENE APARECIDA AZEREDO PAES	65,50	36
000000343840	SSP/MS	IVANA CRISTINA DE ALMEIDA GIRALDELLI	65,00	37
000000530841	SSP/MS	MARCIA REGINA FONSECA GALVAO COSTA	64,30	38
000001048343	SSP/MS	ALCENIR PEREIRA ROSA PANIAGO	64,30	39
000001032589	SSP/MS	MARCIA BATISTA NOGUEIRA OWERGOR	63,80	40
000001058407	SSP/MS	MARILENE MARTINS DA ROCHA	63,10	41
000001318883	SSP/MS	DALVA PEREIRA NOGUEIRA NEPOMUCENO	62,55	42
000001428288	SSP/MS	DEIS ANTONIA DE SOUZA	61,80	43
000001194509	SSP/MS	GIANA BENITES PEREIRA	61,40	44
000001131881	SSP/MS	GISELLE SOUZA MENEZES	61,00	45
000000334089	SSP/MS	LUCIENE DE FATIMA RAMOS BORGES LEONEL	59,55	46
000050758003	SSP/PR	CLARICE MUMBACH	57,00	47
000000482543	SSP/MS	IZABEL RIBEIRO FREITAS DIAS	55,75	48
000001052155	SSP/MS	MARIA APARECIDA LUCAS DE PAULA	55,40	49
000000784897	SSP/MS	IRENILDA TEODORO DE CARVALHO	52,80	50

**Cargos: Professor de Geografia**

00000037237850GPG/GO	JOYCEANE REZENDE GOUVEIA	79,80	1
000001385859	SSP/MS ADRIANA KUHLKAMP	71,00	2
00000038873570GPG/GO	ANGELA MARIA SOBRINHO	70,40	3
0002079149404	SSP/RS PATRICIA DE AGUIAR SEEHABER	67,85	4
000001208904	SSP/MS GRACIANO DE CAMPOS ORTEGA	53,10	5
000057872000	SSP/PR ROGÉRIO FERREIRA ABRANTI	49,50	6

**Cargos: Professor de História**

18R/2.444.063	SSP/SC MAURO MALLMANN ARENHARDT	63,55	1
000001355845	SSP/MS KATUCCIA MARCELINO CRISTALDO	60,55	2
0004080280507	SSP/RS ALESSANDRA MOREIRA	70,85	3
000001177137	SSP/MS ANA CLAUDIA MARQUES VIEGAS	75,85	4
000001071310	SSP/MS JOSIANE CRISTINA THEODORO CORREIA	68,10	5
000001020011	SSP/MS DEISE ELIS POLLETTI	63,55	6
000001385507	SSP/MS FABIANA LÚCIA DE SOUZA	61,10	7

000000702128 SSP/MS	FERNANDO MACHADO DE SOUZA	60,95	8
000000802217 SSP/MS	KELIDA RODRIGUES QUEDES	60,05	9
000000805451 SSP/MS	VITALINA APARECIDA DOS SANTOS	57,70	10
000001112999 SSP/MS	AELTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA	57,50	11
000001434303 SSP/MS	CHRISTIE HELLEN TÔRRES DE SOUZA	56,40	12
000004328531 SSP/PR	DEBORA MARIA PEDRINELLI SANTOS	54,75	13
000001415437 SSP/MS	RAFAEL LEONEL CAIRES	54,00	14
000000891509 SSP/MS	SIMONE RODRIGUES DIAS	52,90	15
000001501444 SSP/MS	VALQUIRIA DE SOUZA LUZ	51,40	16
0000278008598 SSP/SP	ALESSANDRA DE CAMPOS	51,00	17
000001080758 SSP/MS	MAXILANE AMARAL DE AQUINO	47,40	18

**Cargos: Professor de Inglês**

000000888494 SSP/MS	WAGNER INACIO	81,20	1
000000504220 SSP/MS	ADMILSON GOMES DA SILVA	79,00	2
000001177178 SSP/MS	SIRENE CANDIDA SILVA	70,75	3
000001023798 SSP/MS	LUCIANE BERNARDA ACOSTA	67,45	4
0000308122418 SSP/SP	MARINALVA MENDES DOS SANTOS	63,05	5
000000893108 SSP/MS	TATIANA DO NASCIMENTO SOUZA	58,70	6
000001507259 SSP/GO	NAIDE SILVA CARVALHO	57,00	7
000001032202 SSP/MS	MARIA ROSA DE SOUZA MARIANO	54,70	8
000000875598 SSP/MS	MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA	54,40	9
000000743541 SSP/MS	MONTE BATISTA SALES SARTORI	47,40	10

**Cargos: Professor de Matemática**

000108837224 SSP/RS	CARINA INÊS ALVES FERRI	81,80	1
0003013287883 SSP/RS	SIMORY FERNANDO SCORSATTO	83,35	2
000000891248 SSP/MS	CALCIMAR MARQUES GONÇALVES	82,00	3
00041777822-3 SSP/SP	ROGÉRIO LINO MATHIAS DA SILVA	80,10	4
000001071335 SSP/MS	JOSIANA GOMES BARBOSA	77,50	5
0000285845182 SSP/SP	RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE CAVAZANI	73,80	6
0000417778948 SSP/SP	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	73,50	7
000000845424 SSP/MS	MAYARA DUTRA SOUZA	73,35	8
000001308783 SSP/MS	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	69,30	9
000189885121 SSP/SP	SILVANA MARIA DA SILVA DE QUEIROZ	69,00	10
000001280582 SSP/MS	EDER PEREIRA NEVES	68,85	11
000057845083 SSP/PR	ELIZANDRA FORTUNA NOBRE DE OLIVEIRA	68,50	12
000001088451 SSP/MS	ERIKA PEREIRA DA SILVA SOUZA	64,25	13
000001200788 SSP/MS	MARINALVA FEDERICI MATEUS	63,45	14
000001883814 SSP/GO	CACILDA ALVES DE ASSIS	63,10	15
000000882871 SSP/MS	GUILHERME DA CONCEIÇÃO	62,10	16
0000253015571 SSP/SP	DÉA MARIA QUARANTA ÁGOPIAN MARINELLI	62,00	17
0000304148040 SSP/SP	MÁRCIO ROGÉRIO FELIPE CORRÊA	59,80	18
0000415457415 SSP/SP	LUCIANA GAMES SIQUEIRA	59,40	19
000001318381 SSP/MS	EIDEMAR MARTINS DE PAULA	57,20	20
000001286278 SSP/MS	RANDER PAES FERNANDES DA SILVA	56,50	21
000001022249 SSP/MS	MARIA JOSÉ FERREIRA JUSTINO	56,00	22
000000854874 SSP/MS	LUCIANE PERES GOMES	55,50	23
00000088845CTPS/MS	VANESSA PRADO SOUZA	54,80	24
000001038221 SSP/MS	SUELLEN VIEIRA DE QUEIROZ	52,80	25
000001853848 SSP/PR	MARIA APARECIDA BOSCHETTI DE ANGELO	51,45	26
0000258728053 SSP/SP	PAULO GATTO JÚNIOR	50,85	27
000000888351 SSP/MS	ANGELA LAURENTINA RIBEIRO LIMA	47,50	28
000000887088 SSP/MS	SHEILA ALVES DA SILVA	41,50	29

**Cargos: Professor de Português**

000000888450 SSP/MS	KELLEN CRISTINA BERNARDINO	83,30	1
000000505228 SSP/MS	ELIANE DA SILVA	83,05	2
000001184515 SSP/MS	SELMA RODRIGUES DE FREITAS	82,25	3
000001178052 SSP/MS	MARILZÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA	80,80	4
00005384432-1 SSP/PR	SANDRA CRISTINA MOTTTO DE GOLIVEA	80,15	5
000082234078 SSP/RS	DANIELA GONÇALVES DA CUNHA	79,75	6
00028123881-7 SSP/SP	ANGELA MARIA MARIM OLIVEIRA	79,25	7
000001178028 SSP/MS	NÚBIA MENEZES DA SILVA WELTER	77,20	8
00032842315-4 SSP/SP	DENIS ROMIERI DOMINGOS	76,20	9
0001078828884 SSP/RS	VALQUIRIA DOS SANTOS	71,85	10

000000787358	SSP/MS	CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	71,85	11
000000334535	SSP/MS	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS VIDA	71,40	12
0000000918848	SSP/MS	SANDRA ANDREA DOS SANTOS	70,55	13
0000001500304	SSP/MS	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	70,40	14
000000108212	SSP/MS	LEILA APARECIDA CARDOSO DE FREITAS	70,40	15
0000001287545	SSP/MS	CLEONICE SCHLIECK	70,05	18
0000017383888	SSP/MT	AMANDA ALVES BORGES	69,90	17
0000068871175	SSP/RJ	ANDREA CECILIA DA SILVA	69,00	18
000000778057	SSP/MS	SIMONE APARECIDA LOPES	69,00	19
0000000382784	SSP/GO	FABIANA NASCIMENTO DUARTE	68,50	20
0000000258038	SSP/PR	ENEIDA QUARESMA NUNES DE MORAIS	68,50	21
0000013897314	SSP/MT	FATIMA REGINA ALMEIDA DE SOUZA	68,00	22
0000001050548	SSP/MS	MARA LÚCIA ANDRADE	63,80	23
0000001283051	SSP/MS	ÉRIKA FRANCO MAIA DE QUEIRÓZ	63,00	24
0000001227364	SSP/GO	MARIA DE FATIMA BARBOSA GRACIANO	61,90	25
000024158288	SSP/SP	LIS JANE FAJARDO	61,80	28
0000037025178	SSP/PR	RITA DE CÁSSIA JORGE NAUFEL CAMILO	61,05	27
0000000633803	SSP/MT	VERA LÚCIA PEREIRA	60,10	28
00000712803-7	SSP/MT	MARTA GUIMARÃES OLIVEIRA	52,10	29
00005018243-8	SSP/PR	RAQUEL ESPERANÇA	50,20	30
0000000788888	SSP/MS	NEILA MARIA LOPES	48,85	31
0000000784344	SSP/MS	ALBERTO CARLOS CASTRO DIAS	47,50	32
000000124204	SSP/MS	POLLYANNA PAULA DA SILVA CARMO	46,20	33
0000000978383	SSP/MS	GISELE ALVES DE JESUS	42,55	34
0000000888888	SSP/MS	MARCIA CARINA LOCATELLI	41,50	35

**Cargos: Psicólogo - Assistência Social**

000000102018	SSP/MS	FLÁVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA	89,81	1
000000315257	SSP/MS	JANAINA PULCHERIA PINHEIROS MORAIS	83,54	2
0000001273153	SSP/MS	CRISTIANE MAACHAR	82,87	3
000000108090	SSP/MS	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	82,67	4
0000000718810	SSP/MS	KATRUSCE MARTINS NOGUEIRA	82,35	5
0000000251308	SSP/MS	ALEXSANDRA VIEIRA E. BENDER DA CRUZ	81,44	8
000000035312	SSP/MS	FABIOLA SAMPAIO DE OLIVEIRA CORDOVA	80,17	7
0000351870385	SSP/SP	MARCELA VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	78,84	8
0000001335080	SSP/MS	ESTELA BARBOSA PAULINO	75,20	9
0000001248873	SSP/MS	KEILA DOS REIS GIMENEZ	73,50	10
000000103528	SSP/GO	MILAINÉ ASSIS DO PRADO	73,34	11
0000004515803	DGP/GO	TATIANE SURRINE BARBOSA	73,34	12
0000377778886	SSP/SP	KEILA LIMA CABRIOTTI TOMAZ DA COSTA	71,88	13
0000000874787	SSP/MS	HELENA DE ALMEIDA LUCIANO	70,67	14
00021888884-4	SSP/SP	GILMARA FERREIRA	70,67	15
0000001288887	SSP/MS	RAFAEL YOSHIKO NAGAO	70,67	18
0000001213874	SSP/MS	VANUSA KAPPES	69,84	17
0000584472-0	MB/MS	FLÁVIA LUCIANA MENDES DA SILVA	68,67	18
0000347884538	SSP/SP	JULIANA CARLA NOGUEIRA FERREIRA	68,67	19
0000000812008	SSP/MS	ALINE GASPARETTO	65,55	20
0000001215886	SSP/MS	LÉIA NUNES DE CARVALHO	65,34	21
00028122071-X	SSP/SP	MARIA VIRGINIA FERREIRA DUARTE	65,34	22
0000001331888	SSP/MS	ANSELMO SILVA SOCORRO	65,34	23
000000183883	SSP/MS	MÔNICA RENATA DANTAS MENDONÇA	64,00	24
000000031025	SSP/MS	RAFAELA DAVANÇO NOGUEIRA	64,00	25
000000181838	SSP/MS	VANESSA DINALO BURALI	62,67	28
0000001373888	SSP/MS	RÉA SILVIA ARANEGA LIMA	61,84	27
0000001131884	SSP/MS	CARINA PICCOLOTTO	61,80	28
0000000812813	SSP/MS	MÔNICA DIAS MARCELLO	61,34	29
0000001284738	SSP/MS	THAYS MARCONDES DE OLIVEIRA	61,34	30
0000001322218	SSP/MS	ELLEN GONÇALVES LOPES	60,00	31
000000172882	SSP/MS	ADEMIR ANTUNES MORAIS FILHO	58,67	32
0000001438422	SSP/MS	VIVIANE MARTINES BRANDÃO RIBEIRO	58,67	33
000000181384	SSP/MS	MILENA PAULINO MATHEUS	58,65	34
0000001028784	SSP/MS	FRANSIELY NECKEL	57,74	35
0000000887775	SSP/MS	ADRIANO GABRIEL ROBLES	57,34	38
0000001282888	SSP/MS	CRISTIANE NASCIMENTO KAZMIRCZAK	48,40	37
000000578488	SSP/MS	JUSSARA MARIA BATISTA FERREIRA	40,00	38

**Cargos: Psicólogo - Saúde**

00000088807 SSP/MS	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	83,70	1
000001328877 SSP/MS	KENIA BRAZ ALCANTARA	80,84	2
000001053070 SSP/MS	CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	77,34	3
00000124780 SSP/MS	THIRZE DE SOUZA BARBOSA	75,67	4
0000054474885 SSP/PR	ALESSANDRA BRUSCHI	73,34	5
000001322110 SSP/MS	MORENA GABRIELE PINTO SPEROTTO	68,00	6
000001284533 SSP/MS	ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ	65,34	7
000004087087 SSP/GO	MICHELLE DE FRANÇA	64,75	8
0000032155189 SSP/PR	FRISCILA GARCIA ROSA ZANANDREA	61,34	9
0000216721548 MD/SP	ROBERTA ALVES TAKAHARA	61,34	10
0000368128136 SSP/SP	SUELEN BARBOSA NOGUEIRA	58,00	11
000001358288 SSP/MS	THAIS DA COSTA MAIA	58,00	12
0000000771221 SSP/MS	CECILIA ALVES DOS SANTOS	54,67	13
0000350571077 SSP/SP	DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA SIMILI	54,67	14
000036881883 SSP/SP	MARLEY DA SILVA COSTA SCARPELLINI RIBEIRO	52,00	15
0005029783725 SSP/RS	MARISTELA MOREIRA DO NASCIMENTO	51,15	16
0000240878855 SSP/SP	LIANIRA COGO	42,67	17
000001280132 SSP/MS	SONIA ANDRIM	40,00	18

**Cargos: Recepcionista**

000003755014 SSP/PR	MELANIE CONELHEIRO ALVES SOUZA	50,01	1
000001672700 SSP/MS	LAILA TAYSA CAMARGO DOMINGOS	48,68	2

**Cargos: Recreador**

000001623608 SSP/MS	ROSILENE ESTEVÃO	70,61	1
000000711034 SSP/MS	LUCIANO DE FREITAS MOURA	68,40	2
0000273284680 SSP/SP	MARCIA ELAINE LEITE	63,35	3
000000853804 SSP/MS	WANDER MARQUES VIEGAS	55,84	4
000001404547 SSP/MS	FERNANDO SCHEER	53,34	5
0000116089758 SSP/RS	ELPIDIO EVIDIO ZIMMER	50,01	6
000001143802 SSP/MS	DILMA DA SILVA AMORIM	50,01	7
000000470888 SSP/MS	ANA SALETE HACH ALVES	50,01	8
0000863388-8 SSP/PR	ELIANE SARTORI MINUEZA	50,01	9
000001370858 SSP/MS	EDJANI GRIGOLE	48,18	10
000001011188 SSP/MS	JOSE ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	47,84	11
000001481468 SSP/MS	KERLI GRAZIANE DRAGO	47,08	12
000010071128 SSP/MS	ELISSANGELA DOS REIS DUTRA FREITAS	46,78	13
000001188044 SSP/MS	CRISTIANE DA SILVA DELGADO	46,54	14
000053142078 SSP/PR	MILTON CARLOS SILVEIRA	43,34	15
000001377877 SSP/MS	MARCLEY PAULA DE SANTANA	43,34	16
00004587180-0 SSP/PR	ELEONICE DE SOUZA	40,61	17
000001452448 SSP/MS	MICHELY CRESTANI DE SOUZA	40,01	18
000001108284 SSP/MS	SILMARA MARÇAL RIBEIRO	40,01	19
0000342882887 SSP/SP	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	40,01	20
000000080448 SSP/PR	THIAGO BORBA	40,01	21
000001480054 SSP/MS	RENATA COSTA OLIVEIRA	40,01	22
000001710213 SSP/MS	ROSIMEIRE FERNANDES BUENO	40,01	23

**Cargos: Terapeuta Ocupacional**

000000715053 SSP/MS	CRISTIANE ALVES SILVEIRA	68,54	1
000001208038 SSP/MS	ROSELI DE MELLO SOUZA	64,24	2
000001278533 SSP/MS	THAIZE MARIA DA FONSECA SEXAS	63,34	3
000001435007 SSP/MS	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	62,54	4
00000085818 SSP/MS	MILENA BORTOLETO BELIZARIO	58,40	5
000001038147 SSP/MS	PAULA DIAS CALDAS	47,27	6
000000888460 SSP/MS	MICHELA LARISSA NOGUEIRA SILVA DAVID	46,67	7
000004362325PTC/GO	ALINE FERREIRA DUTRA	45,34	8
00000158074 SSP/GO	CARLA RAFAELA AMORIM YSHIDA BRANDAO	44,00	9
000001224484 SSP/MS	ANA PAULA GARCIA LOPES	40,00	10

**Cargos: Técnico de Radiologia**

000000773885 SSP/MS	TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA	68,77	1
000001275505 SSP/MS	SALES JACINTO SOARES	65,34	2
000000624307 SSP/MS	WALTER BARROS BARBOSA	64,00	3
00000084355 SSP/MS	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	54,67	4

000001481802 SSP/MS	MARCELO MARTINS DA ROCHA	52,00	5
000001097170 SSP/MS	RACHEL NÁIRA BARROS SANTOS SOUZA	52,00	6
000001284588 SSP/MS	LEANDRO PAES DA SILVA	50,67	7
00000084588 SSP/MT	FABIANO SILVA DE LIMA	48,33	8
000001373331 SSP/MS	ÉLIO COSTA DE ALMEIDA JÚNIOR	45,34	9
000001183281 SSP/MS	PABULO ALVES RODRIGUES SCOUTO	44,00	10
<b>Cargos: Técnico de Serviços Organizacionais II</b>			
000001588740 SSP/MS	FELINTO PAES DE BARROS NETO	82,42	1
000001132237 SSP/MS	FERNANDO SILVA DE FREITAS	76,88	2
000000121288 SSP/PR	SUELEM CARVALHO DUARTE	73,55	3
000000038310 PCF/MG	CRISTIANE GONZAGA PEREIRA DE SOUZA	72,81	4
0000052744813 SSP/RS	EDNILSON LOPES	70,21	5
0000004585380 SSP/GO	ALEXSANDRO LIMA E SOUZA	70,01	6
000018082882 SSP/SP	ROMÉ EDSON MASTELARI	69,80	7
000004088042 SSP/GO	LIDIANE SILVEIRA FERNANDES	67,80	8
0000001123252 SSP/MS	MARCIAL CHAGAS NETO	67,08	9
0000001584027 SSP/DF	ELIAS CARDOSO SANTOS	66,68	10
0000253743515 SSP/SP	LIDIA NORIKO MASUNAGA MORISITA	64,38	11
0000001028740 SSP/MS	ANDRESSA VIVIANE LEMPER MARKS	63,85	12
000008218073 SSP/PR	ANA CAROLINE LEVSKI	63,55	13
0000001034888 SSP/MS	DENIS RODRIGO DOMINGUES	63,35	14
0000000643048 SSP/MS	CASSIANA GASPARETTO	62,93	15
0000000888330 SSP/MS	JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO	59,58	16
0000000178043 SSP/MS	MARIA DE LOURDES LETTE ARANTES	59,18	17
0000347287700 SSP/SP	RACHEL SILVA CRUZ	57,88	18
0000087388974 SSP/RS	MARILEIA BRIZOLA DA ROSA	56,88	19
0000001283073 SSP/MS	JEFERSON SCHIO	56,38	20
0000001282884 SSP/MS	SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	56,74	21
0000001384784 SSP/MS	JULIANA APARECIDA ALVES MOTTO	56,54	22
0000001354717 SSP/MS	ITAMARA DE CAMPOS	54,34	23
0000001474383 SSP/MS	SIMONY ALINE LANGE	54,14	24
0000033778875 SSP/PR	CARLOS MATEUS MARECO	53,34	25
<b>Cargos: Zelador de escola</b>			
0000283488975 SSP/SP	ADILSON LUCIANO DOS SANTOS	50,01	1
000000808202 SSP/MS	DURCINEIDE SOARES FERREIRA	43,34	2
000000538111 SSP/MS	ORLANDO PEREIRA DE CAMPOS JÚNIOR	40,01	3

Chapadão do Sul-MS, 16 de Julho de 2008.

**JOCELITO KRUG**  
 Prefeito Municipal

Estado de Mato  
 Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão  
 do Sul

Avenida Seis n.º 706

Fone/fax:  
 (0xx67) 3562-5680

Cep: 79560-000

Site:  
[www.chapadao  
 dosul.ms.gov.br](http://www.chapadao<br/>
    dosul.ms.gov.br)

Email: [diario@chapadao  
 dosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadao<br/>
    dosul.ms.gov.br)